

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

O CRÉDITO MALPARADO E O
SOBREENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS
NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Marília Sibila Abreu Gomes

Lisboa, Dezembro de 2011

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

O CRÉDITO MALPARADO E O
SOBREENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS
NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Marília Sibila Abreu Gomes

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, realizada sob a orientação científica do Doutor Jorge José Martins Rodrigues.

Constituição do Júri:
Presidente – Mestre Carlos Cabrito Caldeira
Arguente – Mestre João Poço Marques Asseiceiro
Vogal – Doutor Jorge José Martins Rodrigues

Lisboa, Dezembro de 2011

Declaração

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas.

Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais dado que o seu apoio, incentivo, atenção e dedicação proporcionou uma grande motivação para atingir as metas que têm surgido ao longo do meu percurso académico.

Agradecimentos

Foram várias as pessoas que contribuíram para o desenvolvimento desta dissertação, às quais não poderia deixar de expressar os meus sinceros agradecimentos, em especial:

Ao meu orientador Doutor Jorge Rodrigues pela disponibilidade, atenção, incentivo, apoio e rigor que manifestou na leitura e acompanhamento do trabalho, pois foram enriquecedores e motivantes para o seu desenvolvimento.

À minha família, que sempre me acompanhou, incentivou e que deixa transparecer uma grande satisfação e orgulho sempre que é atingido o final de uma etapa.

Aos meus amigos que sempre me apoiaram ao longo deste percurso.

A todas as pessoas das organizações que se disponibilizaram para responder o meu questionário e que, dessa forma, contribuíram para complementar, aprofundar e enriquecer este estudo.

Em suma, a todos aqueles que directa ou indirectamente contribuíram para a conclusão desta dissertação, o meu profundo e sincero OBRIGADO.

Resumo

A concessão de crédito é uma das funções das instituições financeiras. Estas colocam à disposição dos agentes económicos os recursos financeiros de que estes necessitam para colmatar as suas necessidades financeiras. Nesta relação, os agentes económicos devem utilizar o crédito concedido para rentabilizar as suas actividades de modo a cumprir com as obrigações a ele inerentes; por seu lado, os bancos procuram rentabilizar as suas aplicações financeiras aumentando desse modo a sua capacidade de concessão de novos créditos.

Quando a economia entra em depressão, os particulares em situação mais crítica começam a ter dificuldade em pagar os empréstimos contraídos. Esta situação poderá dar origem ao crédito malparado e ao sobreendividamento.

Estes problemas actuais na sociedade portuguesa têm levado a preocupações cada vez maiores na determinação da probabilidade de incumprimento estimada pelos bancos e na procura de soluções junto a organizações de apoio ao consumidor.

Em suma, este estudo pretende concretizar uma análise do crédito malparado e do sobreendividamento em Portugal, especificamente para a Região Autónoma da Madeira, tomando como referência os dados disponibilizados sobretudo pelo Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística, com o intuito de traçar a evolução quer do crédito malparado quer do sobreendividamento. Conclui-se, em termos gerais, que os portugueses encontram-se cada vez mais endividados e com dificuldade em cumprir os seus compromissos de dívida o que, conseqüentemente, explica o aumento do crédito malparado nos bancos e, neste sentido, a deterioração da sua posição estrutural de liquidez.

Palavras-chave: Crédito, crédito malparado, sobreendividamento, incumprimento, liquidez, Região Autónoma da Madeira.

Abstract

Allocating credit is one of the functions of financial institutions. They give out loans to those who need to fulfill their financial needs. Within this commitment, the financial applicants must use the credit they have been given in a profitable way, in order to comply with their obligations. As for banks, they aim to make their financial applications profitable, thus increasing their capacity to grant new credits.

When the economy enters a state of depression, individuals in more critical situations begin to have difficulty in paying back their loans. This situation may lead to bad debt and over-indebtedness.

The current problems in Portuguese society have led to the increasing preoccupation of banks with regard to the probability of applicants not fulfilling their credit obligations and their search for solutions within consumer support organizations.

In summary, this study is an analysis of the situation of bad debt and over-indebtedness in Portugal focusing on the Autonomous Region of Madeira. All data used was mainly made available by the Bank of Portugal and The National Board of Statistics, with the aim to trace the development of both bad debt and over-indebtedness. A general conclusion was reached that the Portuguese are increasingly more indebted and have difficulty fulfilling their credit commitments. Consequently, this explains the bad debt in banks and, therefore, their deteriorating position regarding liquidity.

Key words: Credit, bad credit, over-indebtedness, non-fulfillment, liquidity, Autonomous Region of Madeira.

Índice

Índice de Tabelas	x
Índice de Figuras	xi
Lista de abreviaturas	xiii
1. Introdução.....	1
2. Definição de crédito e seus elementos	4
3. Entidades que regulam a actividade creditícia	6
4. Classificação das operações de crédito bancário.....	8
4.1 Crédito em dinheiro e crédito por assinatura	8
4.2 Crédito objectivo e crédito subjectivo	8
4.3 Crédito às empresas e crédito aos particulares	9
4.4 Crédito à produção e crédito ao consumo.....	9
4.5 Crédito a curto prazo, crédito a longo prazo e crédito a médio prazo	10
4.6 Crédito público e crédito privado	11
5. A necessidade de definição de uma política de crédito.....	12
5.1 Tipos de política de crédito.....	13
5.1.1 Política de crédito restritiva.....	13
5.1.2 Política de crédito moderada	13
5.1.3 Política de crédito liberal.....	14
5.2 Inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito	14
6. Risco do crédito.....	15
6.1 Definição de risco de crédito e a sua importância	15
6.2 A volatilidade do risco	16
6.3 Técnicas de controlar ou minimizar o risco.....	17
6.3.1 Os 5 C's (o carácter, a capacidade, o capital, os colaterais e as condições).	17
6.3.2 O scoring	18
6.3.3 O rating.....	21
6.3.4 Distinção de rating e scoring.....	22
6.3.5 Preço baseado no risco	22
6.3.6 Garantias.....	23
6.3.7 Os seguros de protecção ao crédito	23
7. As duas faces do crédito.....	24

8. Expansão do crédito	26
9. Implicações económicas e sociais da expansão do crédito	28
10. Crédito à habitação.....	30
11. Causas do incumprimento	32
11.1 Envolvente macro-económica.....	32
11.2 Características socio-económicas e comportamentais	34
11.2.1 Variáveis económicas.....	34
11.2.2 Variáveis sociais e culturais	35
11.2.3 Perfil do devedor	38
11.3 Factores inerentes à própria operação de crédito.....	39
12. Mecanismos adoptados pelos devedores e pelos bancos face ao risco de incumprimento.....	41
13. Prevenção e tratamento do sobreendividamento e crédito malparado	42
13.1 Observação.....	42
13.2 Prevenção.....	42
13.3 Tratamento	43
14. Estudo empírico.....	45
14.1 Metodologia	45
14.2 Tratamento estatístico	47
14.2.1 Portugal	47
14.2.2 R.A.M.....	58
15. Conclusão	74
Referências bibliográficas	77

Índice de Tabelas

Tabela 14.1 Evolução do número de processos.....	49
Tabela 14.2 Número de créditos por processo	50
Tabela 14.3 Rendimentos das famílias nos processos referentes a 2008, 2009 e 2010.....	50
Tabela 14.4 Causas que estão na origem das dificuldades económicas das famílias.....	51
Tabela 14.5 Provisões para crédito vencido e outro de cobrança duvidosa	53
Tabela 14.6 Taxa de variação anual dos empréstimos concedidos por instituições residentes	53
Tabela 14.7 Poupança corrente dos particulares	54
Tabela 14.8 Capacidade/Necessidade de financiamento dos particulares.....	54
Tabela 14.9 Depósitos de clientes e créditos concedidos nas instituições financeiras na R.A.M.....	60
Tabela 14.10 Número de devedores com crédito vencido no segmento habitação e crédito ao consumo e outros fins	62
Tabela 14.11 Taxa de crédito à habitação	Error! Bookmark not defined.
Tabela 14.12 Penhora de salários nas Câmaras Municipais.....	69
Tabela 14.13 Valor total das penhoras (€).....	70
Tabela 14.14 Valor total da penhora na Câmara Municipal do Funchal (€).....	71
Tabela 14.15 Número de processos de execução e de insolvência dos tribunais na R.A.M.	72

Índice de Figuras

Figura 8.1 Actividade económica e agregados de empréstimos bancários	26
Figura 10.1 Dívida financeira dos particulares.....	31
Figura 11.1 Taxa de desemprego.....	33
Figura 11.2 Taxa de poupança corrigida da inflação.....	35
Figura 11.3 Estrutura da despesa total anual média por agregado e divisão da COICOP, a preços constantes de 2005, Portugal, 1994/95 - 2005/06	36
Figura 11.4 Taxa bruta de divórcios (%); Anual	37
Figura 14.1 Dívida Financeira dos Particulares (em % do PIB) nos 16 países da U.E.	47
Figura 14.2 Endividamento dos particulares em percentagem do PIB.....	48
Figura 14.3 Endividamento dos particulares em percentagem do rendimento disponível..	48
Figura 14.4 Incumprimento no crédito a particulares (em % do crédito a particulares)	49
Figura 14.5 Rácio de crédito vencido (famílias) por escalões de crédito concedido	52
Figura 14.6 Fluxo anual de novos créditos vencidos e outros de cobrança duvidosa	52
Figura 14.7 Capital médio em dívida (€) nos contratos de crédito à habitação por período de celebração; Mensal	55
Figura 14.8 Prestação média vencida (€) nos contratos de crédito à habitação por período de celebração; Mensal	55
Fig. 14.9 Taxa de juro (novas operações): empréstimos a particulares da UM, Habitação %	56
Figura 14.10 Distribuição do crédito e do incumprimento por idade do devedor.....	57
Figura 14.11 Distribuição do crédito e do rácio de incumprimento por prazo original dos empréstimos.....	58
Figura 14.12 Repartição territorial do crédito e dos depósitos em 2009.....	58
Figura 14.13 Risco de liquidez – Rácio crédito-recursos de clientes.....	59
Figura 14.14 Repartição territorial do número de devedores	62
Figura 14.15 Repartição territorial dos rácios de crédito vencido das famílias	63
Figura 14.16 Rácio de crédito vencido nos concelhos da R.A.M	64
Figura 14.17 Rácio de crédito vencido – habitação.....	65
Figura 14.18 Rácio de crédito vencido – Consumo e outros fins.....	65
Figura 14.19 Rácio Vencido na R.A.M.....	66

Figura 14.20 Percentagem de funcionários com penhora de salários nas Câmaras Municipais da R.A.M	69
Figura 14.21 Percentagem do rendimento penhorado dos funcionários das Câmaras	70

Lista de abreviaturas

ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado

C.R.C - Central de Responsabilidades de Crédito

INE - Instituto Nacional de Estatística

PIB – Produto Interno Bruto

R.A.A – Região Autónoma dos Açores

R.A.M - Região Autónoma da Madeira

RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

R.L.E. – Resultado Líquido do Exercício

S.M.N – Salário Mínimo Nacional

U.E – União Europeia

1. Introdução

O crédito assume um papel importante na economia de qualquer país, dado que é através deste que as empresas e os particulares têm acesso aos capitais necessários para se auto-financiarem.

A actividade bancária em Portugal na década de 1990 passou por profundas alterações. Por um lado, factores relativos à procura, em parte explicados pela transição para um novo regime caracterizado por taxas de juro mais baixas e menos voláteis. Por outro lado, o processo de desregulamentação que removeu as barreiras à entrada e fez aumentar a concorrência.

Este novo contexto proporcionou uma intensificação das relações das famílias com o sistema bancário, tanto em termos do número de produtos disponíveis como da frequência da sua utilização.

O consumo em larga escala induziu a diminuição da poupança, por um lado, e uma procura crescente do crédito, por outro.

Esta realidade, associada a má gestão financeira e a situações imprevisíveis que afectam a estrutura financeira, aumentam a probabilidade de ocorrer o crédito malparado e o sobreendividamento.

Embora não dependa necessariamente do crédito, o sobreendividamento e o crédito malparado mantêm com ele uma forte ligação, o que o torna um novo problema de risco para os consumidores e os bancos.

A crise económica recente, no contexto do aumento do crédito malparado e do endividamento das famílias, fez aumentar a preocupação com a solvabilidade dos bancos, a sustentabilidade da dívida e a capacidade das famílias para honrarem os seus compromissos com pagamento das suas dívidas.

O crédito tornou-se um componente normal do orçamento familiar, permitindo a muitas famílias antecipar regularmente uma percentagem variável do seu rendimento futuro. Pode-se, então, considerar que o crédito é um factor importante na melhoria das condições de vida das famílias, na medida em que lhes permite antecipar a acessibilidade a determinados bens, mas simultaneamente, obriga-as a um esforço acrescido de gestão do

orçamento disponível e a uma poupança forçada, para não correrem o risco de entrar em situações de incumprimento.

Os choques relacionados com as condições económicas das famílias (por exemplo, uma transição para o desemprego, alterações da estrutura familiar, problemas de saúde) reflectem-se sobre o seu perfil de crédito (por exemplo, sobre o número de empréstimos, a intensidade de utilização dos cartões de crédito, etc.) antes de se verificar uma entrada em incumprimento.

Neste contexto, a presente dissertação foi desenvolvida visando o objectivo geral de analisar os parâmetros envolventes do crédito malparado e sobreendividamento no âmbito dos particulares em Portugal, especificamente na Região Autónoma da Madeira (R.A.M).

Para atingir este objectivo realizou-se um estudo empírico com recurso a informações disponibilizadas pelo Banco de Portugal, Instituto Nacional de Estatística (INE), DECO, Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), Câmaras Municipais e os tribunais na R.A.M. A partir destes dados históricos foi possível analisar a evolução do crédito malparado e sobreendividamento durante o período 2007 a 2011.

A estrutura da dissertação está organizada em quinze capítulos, designadamente, a introdução, a definição de crédito e seus elementos, as entidades que regulam a actividade creditícia, a classificação das operações de crédito bancário, a necessidade de definição de uma política de crédito, o risco do crédito, as duas faces do crédito, a expansão do crédito, as implicações económicas e sociais da expansão do crédito, o crédito habitação, as causas do incumprimento, os mecanismos adoptados pelos devedores e pelos bancos face ao risco de incumprimento, a prevenção e o tratamento do sobreendividamento e crédito malparado, o estudo empírico e por último a conclusão.

Além desta introdução (capítulo 1), no capítulo 2 faz-se uma breve descrição do que é o crédito segundo alguns autores e os elementos que o constituem.

No capítulo 3 descrevem-se as duas entidades, as instituições de crédito e as sociedades financeiras, que podem exercer a capacidade creditícia e a distinção entre ambas.

No capítulo 4 apresentam-se as diversas formas que as operações de crédito bancário podem assumir, estabelecendo as diferenças entre elas.

No capítulo 5 demonstra-se a importância da definição de uma política de crédito, os tipos de política de crédito que a entidade pode adoptar e, também, a política que os bancos

portugueses têm recorrido durante o ano de 2010 para fazer face à volatilidade da economia neste período.

O capítulo 6 é dedicado ao risco do crédito. Este tema tem muita importância, visto que o excesso de risco pode provocar graves problemas no sistema bancário e, conseqüentemente, reflecte-se na economia e na sociedade. Por isso, neste mesmo capítulo são mencionadas as técnicas que poderão ser utilizadas para controlar e minimizar o risco do crédito.

No capítulo 7 demonstra-se as duas faces do crédito, ou seja, a sua utilização apresenta efeitos positivos e negativos.

O capítulo 8 inclui a análise da evolução do crédito a partir da década de 1990.

No capítulo 9 são descritas as conseqüências económicas e sociais da expansão excessiva do crédito.

O capítulo 10 é dedicado exclusivamente ao crédito à habitação, porque este segmento constitui cerca de 80% do endividamento dos portugueses. Neste sentido estão referenciados os factores que poderão ter estado na origem do aumento de importância da aquisição de habitação própria e a sua evolução nos últimos 20 anos.

No capítulo 11 mencionam-se as causas que levam os particulares a entrar em incumprimento relativamente aos seus compromissos bancários, segundo três vertentes: a envolvente macroeconómica, as características socio-económicas e comportamentais e as características do crédito.

No capítulo 12 apresentam-se os mecanismos utilizados pelos particulares e instituições financeiras para minimizarem o risco do crédito.

O capítulo 13 está dividido em três partes: a observação, a prevenção e o tratamento – as três etapas essenciais de medidas de prevenção e tratamento do crédito malparado e sobreendividamento.

No capítulo 14 incluem-se o método, a análise dos dados recolhidos e os resultados obtidos relativos ao sobreendividamento e crédito malparado. Em primeiro lugar, os dados são referentes a Portugal e posteriormente à Região Autónoma da Madeira.

Por último, o capítulo 15 é relativo às conclusões gerais desta dissertação.

2. Definição de crédito e seus elementos

A definição do crédito e a enumeração dos elementos que o constituem é a primeira etapa para o desenvolvimento da temática “crédito malparado e o sobreendividamento”, pois este, quando é mal gerido, desencadeia estas consequências.

A palavra crédito deriva do latim “*creditum*” do verbo “*credere*” que significa acreditar, ter, confiar (Leoni, 1994). Consiste na «realização de uma prestação de capital pelo mutuante e numa contraprestação (única e múltipla), diferida no tempo, pelo mutuário, envolvendo a assumpção de risco pelo mutuante que espera obter, no futuro, o reembolso do capital» (Saias, Carvalho, Amaral, 2004: 400). Ou, segundo Pires (1996: 182) o crédito é:

o acto de troca económica em que o credor realiza uma prestação, em determinado momento, a favor de outrem e aceita o risco da respectiva contraprestação ser diferida para o momento ou momentos posteriores, confiando no cumprimento pontual do creditado e tendo normalmente direito a uma remuneração.

O crédito pode ser considerado o fio condutor ou um meio de transmissão dos capitais dos agentes económicos que possuem riqueza para aqueles que, não a possuindo no presente, têm capacidade para os aplicar de forma produtiva. Esta transmissão não constitui um empobrecimento do credor, mas antes um direito de crédito; reciprocamente, não há enriquecimento do beneficiário do crédito porque, em simultâneo com a atribuição proveniente do credor, ele constitui-se devedor deste.

Esta função do crédito permite, quer às empresas quer aos particulares, a liquidez que necessitam na altura mais oportuna.

Ao analisar os conceitos de crédito anteriormente mencionados é possível verificar quatro elementos inerentes aos mesmos: Confiança, tempo, risco e juro.

- a) Em termos económicos, o crédito exprime a confiança que o credor deposita no seu devedor, isto é, o primeiro tem a convicção de que o compromisso será honrado pelo segundo (Pires, 1996). A confiança é um factor extremamente importante, visto que a sua falta ou enfraquecimento provocado por certas situações políticas e económicas, podem causar, em geral, crises no sistema bancário.
- b) A operação de crédito envolve duas fases temporalmente separadas. Na primeira fase, uma das partes realiza a sua prestação e na segunda fase a outra parte fica

obrigada a realizar a respectiva contraprestação (Pires, 2002). Assim, o outro elemento do crédito é o tempo (prazo). Portanto, o crédito constitui o traço de união entre o presente e o futuro, dado que através deste se pode consumir ou investir hoje o que só o rendimento de amanhã permitiria. Segundo Taborda e Freitas (1992) quanto maior é o prazo concedido, maior terá de ser a confiança do credor na pessoa devedora.

- c) O risco é uma constante do crédito, dado que se encontra sempre presente a incerteza de o devedor liquidar ou honrar os seus compromissos para com o credor, apesar de existir confiança mesmo fundamentada, deste último para o primeiro. Diversas razões, em alguns casos independentes da vontade do devedor, podem levar ao incumprimento, total ou parcial, ou dificuldades e custos que não se previam (Pires, 2002). Por outras palavras, o risco é a possibilidade do credor vir a sofrer perdas, devido ao incumprimento total ou parcial por parte do devedor.
- d) O credor quando faz a concessão de crédito sofre um custo económico, ou seja, ele deixa de poder dispor do respectivo montante e por isso é compensado através de uma remuneração correspondente ao prazo da operação (juro) (Pires, 2002).

Estes quatro elementos são fundamentais para a realização da operação de crédito, pois se o credor não tiver confiança no devedor, ou seja, se este não acreditar que o devedor o irá reembolsar, e se não estiver disposto a correr o risco do possível não reembolso, o credor não concederá o crédito. Por outro lado, o juro é um elemento que está directamente relacionado com o crédito, dado que o credor tem o direito de ser remunerado pelo tempo em que o seu dinheiro não esteve disponível e, pelo contrário, o devedor tem o dever de reembolsar o capital emprestado, acrescido de juros. Por último, é necessário um período de tempo entre a concessão do crédito efectuado pelo credor e o reembolso do devedor, para permitir que o último tenha condições para reembolsar.

3. Entidades que regulam a actividade creditícia

As entidades que têm capacidade de exercer a actividade creditícia são as instituições de crédito e as sociedades financeiras.

As operações de crédito constituem o próprio negócio destas entidades, visto que o dinheiro é o seu principal produto.

Segundo o art.º 2 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), as instituições de crédito são:

As empresas cuja actividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicarem por conta própria mediante a concessão de crédito e que tenham por objecto a emissão de meios de pagamento sob a forma de moeda electrónica.

As actividades efectuadas pelas instituições de crédito estão regulamentadas no art.º 4º do RGICSF. Alguns exemplos: os bancos podem receber depósitos ou outros fundos reembolsáveis; efectuar operações de crédito, locação financeira e *factoring*; fazer operações de pagamento; permitir a emissão e gestão de meios de pagamento como cartões de crédito, cheques de viagem e cartas de crédito; actuar em mercados interbancários; fazer a gestão e consultoria de outros patrimónios; tomar participações no capital de sociedades; fazer a mediação de contratos de seguros e prestar informações comerciais.

As sociedades financeiras de acordo com art.º 5 do RGICSF são as empresas que não sejam consideradas instituições de crédito e cuja actividade principal consista em exercer uma ou mais das seguintes actividades: operações de crédito, incluindo a concessão de garantias e outros compromissos, excepto na locação financeira e *factoring*; emissão e gestão de outros meios de pagamento; transacções sobre instrumentos do mercado monetário e cambial; participação em emissões e colocações de valores mobiliários e prestação de serviços correlativos; actuação nos mercados interbancários; consultoria; administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e gestão e consultoria em gestão de outros patrimónios, excepto na locação financeira e *factoring*.

As sociedades financeiras estão limitadas ao exercício das funções autorizadas pelas normas legais e regulamentares que regem esta actividade, ficando as restantes operações financeiras inscritas nas actividades exercidas pelas instituições de crédito.

Portanto, não é qualquer entidade que tem a capacidade de exercer a actividade creditícia (crédito bancário). Mas, a concessão de crédito também pode ser efectuada por empresas de serviços, industriais e comerciais (crédito comercial).

4. Classificação das operações de crédito bancário

Neste capítulo serão mencionadas algumas das classificações das operações de crédito bancário, podendo ser classificadas segundo diversos critérios, sendo alguns deles os seguintes:

- Critério do objecto imediato: em dinheiro e por assinatura;
- Critério da determinação das necessidades: objectivo e subjectivo;
- Critério dos beneficiários: às empresas e aos particulares;
- Critério da afectação: à produção e ao consumo;
- Critério do prazo: a curto prazo, médio e a longo;
- Consoante os intervenientes: público e privado.

4.1 Crédito em dinheiro e crédito por assinatura

O crédito em dinheiro e crédito por assinatura exige um diferente grau de compromisso do banco.

Crédito em dinheiro consiste em emprestar, mediante uma remuneração (juro), por um prazo definido e rodeando-se ou não de garantias, os seus próprios recursos (Pires, 1996).

No crédito por assinatura, o banco empresta a sua assinatura ao cliente, com o intuito deste último conseguir um crédito em dinheiro com maior facilidade, junto de outra instituição (aval, aceite, fiança). Só existirá mobilização de fundos por parte do banco prestador da garantia quando o creditado não cumprir a obrigação garantida (Pires: 1996).

No primeiro o banco utiliza ou compromete directamente os seus próprios recursos, enquanto que no segundo a mobilização de recursos será em última instância.

4.2 Crédito objectivo e crédito subjectivo

A distinção entre o crédito objectivo e crédito subjectivo está sobretudo nos critérios utilizados para definir o montante e tipo de crédito.

O crédito objectivo caracteriza-se pelo montante e duração se adequar o mais próximo possível à natureza da operação que visa financiar. Neste caso, o banco interessa-se em conhecer a finalidade subjacente às respectivas operações de crédito (Pires, 1996).

O crédito subjectivo consiste em o banco colocar à disposição do cliente um certo montante tendo em conta as qualidades pessoais do mesmo (a sua aptidão profissional, a sua integridade e o seu carácter) e/ou garantias por ele oferecidas (Pires: 1996).

O banco, no crédito objectivo, preocupa-se também com as qualidades e com a situação financeira do cliente, enquanto que, no crédito subjectivo, raramente se desinteressa da necessidade que se visa financiar.

Na prática, muito dificilmente se encontram estas duas formas de crédito em estado puro.

4.3 Crédito às empresas e crédito aos particulares

O crédito pode ser atribuído às empresas e aos particulares, ou seja, a distinção entre estes créditos faz-se quanto aos beneficiários.

O crédito às empresas destina-se aos agentes económicos, enquanto empresários, quer eles sejam pessoas singulares ou colectivas, isto é, o financiamento tem como finalidade satisfazer as necessidades directamente relacionadas com actividades profissionais (créditos profissionais) nos sectores da indústria, do comércio, da agricultura e das profissões liberais (Pires, 1996). Ou seja, o crédito às empresas visa a produção de bens/produtos, quer estes sejam materiais quer imateriais.

O crédito aos particulares destina-se «a pessoas singulares, não enquanto produtores individuais, mas enquanto promotores de despesas de consumo ou de investimento não directamente relacionado com a actividade empresarial» (Pires, 2002: 579). Este crédito satisfaz as necessidades no âmbito dos respectivos agregados familiares. O crédito aos particulares divide-se em crédito ao consumo e crédito à habitação.

4.4 Crédito à produção e crédito ao consumo

O crédito às empresas está relacionado com o crédito à produção, assim como o crédito aos particulares está relacionado com o crédito ao consumo.

Crédito à produção é «aquele que se destina a financiar e a impulsionar o desenvolvimento económico, mediante a sua aplicação em empreendimentos reprodutivos na agricultura, indústria e no comércio» (Pires, 1996: 186).

O crédito ao consumo consiste em «qualquer empréstimo ao consumidor final destinado a financiar a aquisição de bens de consumo ou o fornecimento de serviços, com exclusão dos

fornecimentos à produção industrial e a outras actividades destinadas à criação de utilidades» (Ferrando, 1991: 592 *apud* Marques, 2000)¹, ou seja, este tipo de crédito visa satisfazer as necessidades pessoais ou familiares e não necessidades profissionais.

O crédito ao consumo, tal como o crédito à produção, é um factor de desenvolvimento económico, mas de forma indirecta, isto é, ele pode contribuir para suscitar a procura global de bens e serviços e, por esta via, favorecer ao seu escoamento e, conseqüentemente, estimular, ainda que de modo indirecto, a produção.

4.5 Crédito a curto prazo, crédito a longo prazo e crédito a médio prazo

A classificação das operações de crédito segundo o critério da sua duração é importante, porque, o prazo do crédito deve ser adequado à natureza do financiamento da operação.

O Crédito a curto prazo visa obviar as necessidades (no prazo de alguns dias a vários meses, até um ano (18 meses no comércio externo)) de consumo e de capitais circulantes ou de tesouraria das empresas, conferindo-lhes meios de assegurar o ciclo de produção e venda (Batista, 1996).

O Crédito a longo prazo visa financiar aqueles empreendimentos que só passados muitos anos produzirão seus fins (uma fábrica, uma estrada, uma casa). Este crédito pode atingir 10, 20 ou até 30 anos (Pires, 1996).

Crédito a médio prazo resulta de um alargamento do curto prazo (vencimento superior a um ano) e um encurtamento do longo prazo (vencimento não superior a cinco anos). Estão incluídos neste, os créditos destinados ao financiamento de certos ciclos de fabrico e comerciais superiores a um ano (vendas a prestações, crédito à exportação), assim com os que têm por objecto o financiamento de investimento nos vários domínios da actividade económica, desde que amortizáveis em prazo não superior a cinco anos (Pires, 1996). Batista (1996) considera que os limites temporais do crédito a médio prazo situam-se normalmente entre os 2 anos (1,5 comércio externo) e os 5 ou mesmo 7 anos.

O crédito a médio prazo corresponde de alguma forma a necessidades específicas, que não se incluem nas duas grandes espécies acima referidas, que se foram diversificando graças exactamente ao progresso técnico.

¹ FERRANDO, Gilda - Crédito al consumo: operazione economica unitaria e pluralita di contratti. **Rivista del Diritto Commerciale e del Diritto Generale delle Obligazione**. [s.n.]. 1991.

4.6 Crédito público e crédito privado

O Crédito público ocorre quando o Estado, como entidade devedora, realiza operações financeiras para obter uma receita, através das poupanças das famílias e/ou da emissão de títulos às empresas para fins específicos.

O Crédito privado é aquele que se realiza entre as restantes pessoas jurídicas e ao qual, pode recorrer também o Estado e outras pessoas colectivas públicas. Este tipo de crédito pode ser:

- a) Crédito comercial: corresponde aquele que é realizado entre os agentes económicos, fundamentalmente entre os produtores, os comerciantes e os consumidores.
- b) Crédito bancário: é aquele que é praticado por instituições intermediárias especializadas (Taborda, Freitas, 1992).

Em síntese, o crédito é classificado de acordo com objecto, necessidades, âmbito de afectação, beneficiários, prazo e intervenientes. A conjugação entre eles origina os mais variados tipos de crédito que, conseqüentemente, cada um deles envolve diferentes níveis de risco, montantes, entidades, finalidades e efeitos na economia.

5. A necessidade de definição de uma política de crédito

Neste capítulo irá ser apresentada a importância da existência de uma política de crédito, tipos de políticas que podem ser adoptadas e, por último, que critérios de concessão de crédito têm sido adoptados pelos cinco maiores bancos portugueses.

A política de crédito é primordial para orientar os procedimentos e a operacionalidade na concessão do crédito.

Em geral, os recursos próprios de um banco representam uma pequena parte dos seus meios de acção. A maior parte dos seus meios de acção é constituída pelos depósitos dos seus clientes. Assim sendo, quando um banco concede um crédito a um cliente está a emprestar o dinheiro dos seus depositantes.

O banco ao conceder o crédito deve assegurar que este está em segurança, que gera uma mais valia (juro) e que consegue facilmente reaver os fundos, visto que tem de reembolsar os seus depositantes.

Neste sentido, os bancos orientam a sua política de crédito – «são regras de conduta comercial e financeira que servem de orientação para a concessão de crédito» (Batista, 1996: 25), de acordo com três princípios básicos: segurança, rentabilidade e liquidez (Taborda, Freitas, 1992).

A definição de uma política de crédito é condicionada quer pelo carácter financeiro quer pela envolvente externa, ou seja, as alterações que ocorrem no mercado, nas preferências dos seus clientes, nas actuações dos seus concorrentes, na estabilidade económica do sector e nas regras impostas pelas autoridades monetárias. Os bancos procuram diversificar as suas aplicações, evitando assim a excessiva concentração, com o intuito de evitar situações que provocam instabilidade na empresa, caso ocorresse uma crise no sector de actividade escolhido.

Uma instituição ao conceder crédito de determinado valor, baseia a sua decisão em regras que à partida lhe assegurem manter a coerência ao nível do risco assumido. Conceder crédito é uma decisão de financiamento de curto prazo, cuja grandeza dos riscos a ele inerente está dependente da política de crédito definida e da forma como ela é estabelecida e controlada. Se a decisão for positiva, significa que o banco considerou que o risco associado era comportável. Após o acordo de ambas as partes relativamente ao crédito, o

banco deverá acompanhar esse crédito, o comportamento dos devedores e assegurar-se de que as garantias oferecidas ou pedidas foram correctamente constituídas.

A política de crédito de uma instituição de crédito, deve ser uniforme, seguindo padrões definidos para assegurar bons resultados.

5.1 Tipos de política de crédito

Existem três tipos de políticas de crédito, designadamente, a política de crédito restritiva, a política de crédito moderada e a política de crédito liberal, sendo cada uma caracterizada por um conjunto de factores distintos uns dos outros.

5.1.1 Política de crédito restritiva

A política de crédito restritiva avalia as variáveis/características do indivíduo/empresa de uma forma mais criteriosa.

Uma instituição que adopte uma política de crédito restritiva é caracterizada por correr poucos riscos e por operar em nichos de mercado, cuja clientela é muito seleccionada (Batista, 1996).

A adopção de uma política de crédito mais restritiva pode contribuir para situações de debilidade financeira que impossibilitam muitas empresas de cumprir pontualmente as suas obrigações para com os credores, contribuindo assim para agravar a situação económica do país. Se, inversamente, os bancos flexibilizarem as condições de concessão de crédito, ou renegociarem créditos anteriormente concedidos, possibilitará às empresas ultrapassarem períodos menos favoráveis, evitando os despedimentos e a redução drástica no investimento (Lagoa, Leão, Santos, 2004). A aplicação desta política será errada quando coloque em risco a sobrevivência da própria instituição.

Portanto, é necessário avaliar os seus efeitos quer numa perspectiva microeconómica, como também num plano macroeconómico.

5.1.2 Política de crédito moderada

A política de crédito moderada constitui o meio termo entre a política de crédito restritiva e a política de crédito liberal.

A instituição ao adoptar esta política aceita alguns riscos, a favor de uma maior facturação.

5.1.3 Política de crédito liberal

A política de crédito liberal é caracterizada por ser a mais arriscada. As instituições adoptam esta política quando possuem um fraco poder negocial no mercado. Estas pretendem atingir crescimentos rápidos das suas quotas de mercado através da atracção do maior número de clientes possível.

Esta política pode também ser apenas uma estratégia de penetração em certos segmentos de mercado e não menor capacidade negocial, visto que, apesar, de o risco ser grande, a probabilidade de crescimento é também muito alta. Nesta perspectiva, os riscos inerentes a estas políticas poderão ser considerados como custo desta estratégia (Batista, 1996). Nestes casos, a política assume um carácter temporário, logo, num futuro próximo, estas políticas serão substituídas por outras mais moderadas.

As instituições que não tenham conseguido uma quota de mercado que justifique a adopção de tal política, terão, a médio prazo, como resultado: um aumento de custo do crédito, um maior número de créditos incobráveis e maiores dificuldades financeiras.

A distinção destas três políticas está no risco assumido.

5.2 Inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito

Segundo quatro inquéritos realizados pelo Banco de Portugal relativos ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do ano de 2010 aos cinco grupos bancários portugueses, os resultados demonstram que os critérios de concessão de empréstimos, quer às sociedades não financeiras, quer aos particulares, foram exigentes. Estas instituições adoptaram políticas de concessão de crédito mais restritivas através do aumento dos *spreads* aplicados, especialmente nos empréstimos de maior risco e do aumento da exigência das outras condições contratuais. Os principais factores que influenciaram a restritividade das respectivas políticas de crédito foram a deterioração das condições de acesso ao financiamento de mercado, a deterioração das expectativas quanto a actividade económica, a posição de liquidez das instituições e, em menor grau, o aumento do custo de capital, as restrições de balanço e a deterioração dos riscos apercebidos por parte dos bancos.

6. Risco do crédito

Os problemas de solvabilidade das instituições financeiras têm assumido extrema importância. A degradação da solvabilidade está associada ao risco desproporcionado assumido por parte destas instituições. Neste sentido, torna-se relevante desenvolver esta temática. Em primeiro lugar será definido o conceito de risco de crédito assim como a sua importância, posteriormente irá ser demonstrado que o risco do crédito é volátil de acordo com o ciclo económico e, por último, irão ser exemplificadas as técnicas utilizadas pelas entidades financeiras, com o intuito de controlar ou minimizar o risco, de forma a evitar o incumprimento.

6.1 Definição de risco de crédito e a sua importância

Tendo em conta a situação do risco de crédito nos mercados e instituições financeiras, define-se o conceito de risco de crédito como:

- incumprimento de um devedor que ocorre devido à sua incapacidade, ou resistência, em realizar o serviço da dívida estabelecido num compromisso contratual (Santomero, 1997)².
- «perda inesperada decorrente de erro no processo de avaliação da probabilidade de incumprimento». Para Saunders (1996)³ o risco pode ser considerado: risco de crédito específico, que decorre do não pagamento de um determinado agente; ou risco de crédito sistemático, associado às alterações ocorridas nos níveis gerais de incumprimento na economia (Chaia, 2003: 1).

Geralmente, quanto maior o investimento, maior é o risco de crédito e quanto maior é este risco, maior deverá ser a sua remuneração. Este tipo de créditos são os considerados mais importantes para a instituição.

O negócio dos bancos é o risco, e o crédito pode ser considerado uma referência sobre a qual deve ser apreciada a qualidade de gestão, cujo êxito depende do equilíbrio entre os riscos assumidos e a competência com que os recursos são geridos.

² Tradução livre do autor. No original: Credit risk arises from non-performance by a borrower. It may arise from either an inability or an unwillingness to perform in the pre-committed contracted manner.

³ SAUNDERS, Anthony - **Financial Institutions Management: a Modern Perspective**. 2. ed. Chicago: Irwin Professional Publishing, 1996. ISBN 0256153671.

Os bancos sentem que estão em dificuldades financeiras quando têm dificuldade de liquidez ou insuficiência de fluxos de caixa gerados. A causa desta situação advém de excessivos riscos de crédito que se vão traduzindo em custos para a actividade do banco.

Com efeito, a qualidade do crédito e o controlo dos riscos são mais importantes do que a expansão do crédito, pois é considerado um erro aumentar os activos das instituições através do crédito, se a economia ou um sector de actividade não estiver em expansão. É preferível, então, a segurança do capital e a defesa do reembolso do que apostar numa oportunidade que gera lucro mas que acarreta um enorme risco, visto que o risco de não reembolso não é compensável com a sobrecarga da taxa de juro (juros de mora e sobretaxas) (Vaz, 1987).

Contudo, a análise de crédito acaba envolvendo a tomada de decisão num ambiente de incerteza, contribuindo para uma noção imprecisa do grau de risco do crédito.

6.2 A volatilidade do risco

O risco de crédito varia consoante os ciclos da economia, aumentando de intensidade nos períodos de recessão-depressão.

As variações ao nível da intensidade do risco e as restrições em matéria de crédito contribuem para acentuar a expansão ou a contracção do ciclo económico.

Nos períodos desfavoráveis da economia, o risco de deterioração do crédito aumenta, afectando o equilíbrio e a liquidez do sistema financeiro. A concessão de crédito é realizada numa base conservadora e restritiva, o que pode conduzir a níveis de produção, emprego e rendimento excessivamente baixos, contraindo o desenvolvimento da economia (Vaz, 1987). As instituições, para fazer face a esta volatilidade, tendem a orientar sua actuação em função do ciclo económico.

6.3 Técnicas de controlar ou minimizar o risco

A necessidade de controlo e gestão eficaz do risco levou as instituições financeiras a aperfeiçoarem as técnicas de análise de risco. As mudanças ocorridas no cenário económico e financeiro português a partir dos anos de 1990 contribuíram para que as instituições financeiras se preocupassem cada vez mais com o risco de crédito.

Até aproximadamente 1995, o processo de decisão relativamente ao crédito era baseado, essencialmente, na intuição e na experiência dos analistas de crédito.

As principais variáveis analisadas eram, nomeadamente, a taxa de endividamento (*ratio* entre os custos mensais do agregado familiar e o respectivo ordenado líquido), os bens móveis e imóveis do agregado, a profissão, o tipo de contrato de trabalho, a estabilidade no emprego averiguável pela antiguidade na entidade patronal, o nível dos saldos médios nas contas bancárias dos clientes, a entrada inicial face ao valor de preço de venda ao público e as idades dos proponentes. A partir destas, o analista ponderava os prós e os contras, colocando-os numa “balança mental” (Sarmiento, 2005). Perante este cenário, verificou-se a necessidade da profissionalização da gestão de risco.

6.3.1 Os 5 C's (o carácter, a capacidade, o capital, os colaterais e as condições).

O banco recorre à avaliação de um conjunto de variáveis com o intuito de analisar de uma forma eficaz a probabilidade de incumprimento do crédito que o/a indivíduo/entidade pretende obter.

Segundo Weston e Brigham (1972) *apud* Pereira (2009)⁴, uma análise de crédito passa normalmente por uma avaliação de um conjunto de factores, designada por 5 C's: o carácter, a capacidade, o capital, os colaterais e as condições.

O primeiro factor, carácter, pretende avaliar se o cliente tem ou não a intenção de cumprir o contrato, isto é, se tem valores de honestidade e integridade. Um método para obter tal informação poderá ser as entrevistas pessoais.

No que concerne a capacidade, a instituição financeira pretende avaliar se o cliente tem meios financeiros para fazer face às suas responsabilidades, através da comparação dos

⁴ WESTON, J.; BRIGHAM, F. - **Managerial Finance**. New York: Holt Rinehart and Winston, 1972. ISBN 0030880394.

rendimentos e despesas, de forma a estimarem a respectiva taxa de esforço.

Os factores, capital e colaterais, têm como função dar uma segurança adicional a instituição financeira ou, em último recurso, poderão ser usados em caso de incumprimento dos clientes.

Por último, o factor condições está relacionado com as alterações do ambiente económico, que podem afectar as perspectivas de o cliente vir a assumir os seus compromissos.

Portanto, os C's do crédito constituem factores de risco a serem considerados na análise de risco de incumprimento. A decisão na concessão ou renovação de um crédito depende da avaliação qualitativa destes factores.

Por outro lado, a análise do crédito pode passar pelas técnicas *scoring* e *rating*.

6.3.2 O *scoring*

Alguns analistas de crédito consideram que a *rating* e o *scoring* ora são indicadores substitutos ora complementares.

Por vezes, pelo facto, de ambos fornecerem informação sobre a capacidade de reembolso de um emissor de títulos de crédito, estas técnicas são identificadas como sendo a mesma coisa (Batista, 1996).

O crédito *scoring* é «uma técnica de base estatística que visa sintetizar o risco de incumprimento de um crédito por meio de uma nota (“score”)» (Vaz, 1987: 86).

As técnicas de *scoring* são «práticas de medição do risco assumido. Estas práticas resultam da combinação de avaliações de ordem qualitativa e quantitativa sobre clientes-tipo, ao qual está associada uma referência de risco» (Batista, 1996: 213).

O *scoring* é a «atribuição de um índice por uma instituição de crédito, pretendendo conhecer a capacidade que um emissor de papel financeiro tem em honrar até à data do vencimento os compromissos assumidos com os investidores» (Batista, 1996: 234).

Os modelos de *credit scoring* podem ser aplicados quer à análise de crédito de particulares quer de empresas. Quando aplicados aos particulares, a avaliação consiste nas informações cadastrais e de comportamento dos clientes. Por outro lado, quando aplicados a empresas, são utilizados índices financeiros como variáveis determinantes ou não da insolvência das mesmas. A finalidade de ambos é determinar a probabilidade de incumprimento através dos factores-chave.

Este método recolhe e trata informações relativas às características que melhor explicam a solvabilidade do cliente. O analista do crédito preenche um questionário, sendo atribuída uma ponderação a cada resposta. O total das ponderações é comparado com o valor crítico que, conseqüentemente, indica se o crédito deverá ser recusado ou não.

Não existe valor crítico ideal. Cada banco otimiza o seu risco pelo critério de saber quais as conseqüências duma elevação ou de um abaixamento do valor crítico sobre:

- O número de boas operações recusadas (perda de oportunidade) ou aceites (ganho de oportunidade); e,
- O número de más operações rejeitadas (limitação de risco) ou aceites (aumento de risco) (Vaz, 1987).

Batista (1996) corrobora, também, com o que está mencionado anteriormente, referindo que a referência padrão é diferente de empresa para empresa, pois cada empresa tem políticas de crédito diferentes.

Neste sentido, a existência de uma fronteira de aceitação/rejeição indica as respectivas probabilidades de incumprimento e consubstancia o propósito de uma ligação directa entre a análise de risco e o processo de decisão. Assim, a ideia principal dos modelos de crédito *scoring* é identificar certos factores-chave que influenciam o cumprimento ou o incumprimento dos clientes, permitindo a classificação dos mesmos em grupos distintos e, como conseqüência, a decisão de aceitação ou não do crédito em análise.

Portanto, este modelo procura, em certa medida, colmatar as insuficiências de uma análise de crédito puramente subjectiva.

6.3.2.1 Scoring de aceitação e scoring comportamental

Os modelos de *credit scoring* são divididos em duas categorias: modelos de *scoring* de aceitação e os modelos de *scoring* comportamental.

Nos modelos de *scoring* comportamental, a instituição financeira já conhece o cliente, dado que é aplicado a clientes já existentes (Thomas, 2000). As instituições financeiras ponderam uma parte do historial sobre o relacionamento entre o cliente e a instituição e realizam previsões sobre a *performance* futura, contribuindo para uma tomada de decisão mais fidedigna. Este modelo analisa factores como o consumo, o crédito utilizado, os pagamentos efectuados e a antiguidade da relação comercial (Pereira, 2009).

Por sua vez, os modelos de *scoring* de aceitação são aplicados a novos clientes (Thomas, 2000). Em termos gerais, algumas das variáveis que os modelos de *scoring* de aceitação ponderam são: a idade, a zona geográfica, a situação profissional, o rendimento individual, o estado civil, entre outros (Pereira, 2009).

Esta distinção do tipo de clientes no modelo *scoring* contribui para uma melhor organização no processo de análise do crédito, como também para uma avaliação mais completa e precisa, visto que no modelo de *scoring* comportamental é acrescido aos parâmetros de análise (quando comparado com a avaliação aos novos clientes) o historial do cliente no banco, caso contrário, as variáveis de análise seriam as mesmas quer para os actuais clientes, quer para os novos clientes, o que limitaria a análise de decisão.

6.3.2.2 Vantagens e limitações do crédito *scoring*

O modelo crédito *scoring* constitui um instrumento importante para as instituições financeiras, visto que permite avaliar se o cliente apresenta capacidade de pagar o crédito solicitado e qual é o risco da operação.

O seu método pode ser utilizado como vantagem na gestão de crédito, isto é, na escolha de mutuários, no controlo global da qualidade do crédito, na avaliação do efeito de projectos de promoção, na fixação de taxas de juro que reflectam o risco, na determinação de limites óptimos de crédito e no treino de técnicas de crédito (Vaz, 1987).

Este método contribui, também, para atingir três objectivos generalizados das instituições financeiras: reduzir o risco de perda total sobre os créditos; diminuir o tempo no processo de decisão afim de melhorar o serviço fornecido à clientela; reduzir os encargos de estudo e de gestão dos créditos, principalmente desde que as instituições financeiras se encontrem confrontadas com um grande número de pedidos (Sarmiento, 2005).

Os princípios do crédito *scoring* podem ser aplicáveis em diversas fases do ciclo de vida do crédito do clientes, ou seja, no recrutamento do cliente (*scoring* de aceitação), aumentos de *plafond* ou atribuição de mais crédito (*scoring* comportamental) e recuperação de crédito ou cobrança de atrasos.

Contudo, apesar de constituir uma ajuda à informação para análise do crédito, apresenta limitações, nomeadamente, as populações de referência, a constituição da amostra, a escolha das variáveis e a formulação das regras de afectação. Além disso, o conjunto de

informações financeiras fornecido por este método, não permite fazer um diagnóstico sobre a origem das dificuldades da empresa.

6.3.3 O *rating*

Os indicadores até agora mencionados são utilizados para medir a probabilidade de incumprimento dos/das indivíduos/entidades que recorrem ao crédito.

O *rating* é «um indicador de risco de crédito que mede a probabilidade de cumprimento dos compromissos que uma empresa emissora de papel financeiro assume com os adquirentes desses títulos» (Batista, 1996).

O desenvolvimento de sistemas de *rating* das empresas assume muita importância na avaliação do risco da actividade financeira. Este sistema tem a sua importância em dois movimentos:

1. Antes da execução das operações financeiras, ou seja, na preparação da política de crédito (*marketing* e financeira) e na avaliação da qualidade do cliente;
2. No acompanhamento e no controlo das operações de crédito, contribuindo assim para a detecção das dificuldades de crédito.

Uma análise técnica e sistemática de todas as informações da empresa permite avaliar e qualificar o grau de risco da mesma. Esta análise incidirá sobre a natureza da sua actividade, a concorrência do sector, a conjuntura económica do ramo, as tendências de evolução, a capacidade económica e financeira da empresa, a reputação e a qualidade da gestão, os capitais próprios e a rentabilidade e a qualidade dos activos (Vaz, 1987).

A notação é atribuída em função da probabilidade de pagamento atempado dos juros e do capital, ou seja, quanto maior for a probabilidade de cumprimento, maior é a notação atribuída à emissão. Assim sendo, a notação transmite a opinião que as empresas de *rating* possuem sobre a capacidade que essas empresas têm de reembolsar os subscritores dos títulos.

Para assumir maior risco os investidores exigem uma taxa remuneratória também maior. Assim, a notação obtida por um emitente determina as taxas de juro que este deverá propor para obter um financiamento externo.

O agravamento nas notações de *rating* reflecte um aumento nas taxas de juro que os bancos atingidos têm que pagar para obterem financiamento. Consequentemente, os bancos

em questão, tentam repercutir sobre os clientes o acréscimo dos juros. Contudo, a forte concorrência limita a adoção desta atitude. Assim, esses bancos vêem os seus resultados serem afectados negativamente e a sua situação financeira degradar-se (Lagoa, Leão, Santos, 2004).

A evolução da atribuição das notações de *rating* aos bancos constitui a principal forma de os financiadores (internos e, principalmente, externos) avaliarem a *performance* dos bancos.

Logo, a notação fornece uma maior segurança aos investidores porque é transmitida uma opinião independente sobre a capacidade de reembolso do emissor de títulos.

6.3.4 Distinção de *rating* e *scoring*

Os índices de risco, o *rating* e o *scoring* não deverão ser confundidos, pois existem diferenças entre eles.

A notação não representa uma avaliação do património da empresa, mas sim dos títulos que emite, dado que as empresas de *rating* fazem notação dos títulos de crédito (obrigações) e não dos títulos de capital (acções). Em contrapartida, o *scoring* atribuído pelas instituições de crédito traduz o valor da empresa, reflectindo-se as expectativas que se esperam nos seus resultados líquidos.

A atribuição da notação é para todas as empresas que intervêm no mercado de capitais e não para um grupo específico de empresas. Enquanto que o *scoring* não é publicado nem informado à comunidade financeira, pois resulta de uma procura de obtenção de crédito.

As notações de *rating* são comparáveis entre vários mercados e diversas empresas, pois respeitam o mesmo código da deontologia profissional, ou seja, aplicam geralmente os mesmos critérios. O mesmo não se pode considerar do *scoring*, visto que apesar do mesmo se basear nos rácios da estrutura financeira e do endividamento, existe uma discrepância a nível de apreciações entre as instituições. Deste modo, o *scoring* constitui um indicador fiável apenas para a entidade financeira que o elaborou.

6.3.5 Preço baseado no risco

As instituições financeiras para minimizar o risco incluem no preço do crédito (*spread*) o risco individual de cada cliente, que é constituído por uma taxa de juro do empréstimo que inclui o valor temporal do dinheiro, os custos administrativos e a probabilidade de

incumprimento do devedor. Assim sendo, um devedor que apresente uma menor probabilidade de incumprimento terá associada uma taxa de juro mais reduzida e vice-versa.

O modelo de *scoring* de crédito é um instrumento que permite determinar o risco de incumprimento.

6.3.6 Garantias

No conjunto das garantias, consideram-se dois grupos: as garantias pessoais e as garantias reais. As primeiras são constituídas pelo aval, fiança e livranças, enquanto das segundas fazem parte a hipoteca e o penhor.

A avaliação da garantia deve ter em conta o controlo, a liquidez e a margem (Almeida, Cruz, Mateus, 1993).

A garantia, por um lado, permite aos credores aumentar o nível de segurança associado à operação de crédito e, por outro lado, os devedores encontram-se mais comprometidos no processo. Contudo, estas não devem ser consideradas como o factor predominante para a aceitação de uma operação de crédito, pois ela constitui apenas um auxiliar de minimização do risco. Geralmente, os bancos preferem não realizar operações com clientes que têm indícios fundados de que não merecem confiança, ainda que, materialmente, os eventuais créditos estejam suficientemente caucionados.

6.3.7 Os seguros de protecção ao crédito

Por último, os seguros de protecção ao crédito constituem uma outra forma de prevenção do risco subjectivo inerente ao crédito, isto é, daquele que decorre de uma quebra do rendimento resultante de um acidente imprevisto no momento da contratação do crédito, como desemprego, a morte ou a incapacidade de um dos elementos do agregado familiar.

O seguro de protecção ao crédito cobre riscos de vida, acidente, desemprego ou outros riscos não relacionados com uma gestão desequilibrada do orçamento familiar, que levam ao possível não pagamento das prestações. Estes seguros acarretam vantagens quer para o tomador do crédito e do seu agregado familiar quer para as entidades que concedem o crédito, dado que, no primeiro previne em parte o incumprimento e no segundo minimiza os riscos do crédito malparado.

7. As duas faces do crédito

O crédito traz benefícios para sociedade e economia, mas o seu uso inapropriado acarreta efeitos negativos, logo o crédito tem duas faces.

O crédito é um dos componentes fundamentais de qualquer economia, pois através do crédito se multiplicam e diversificam as várias actividades económicas, desde a produção ao consumo. Sem o crédito, muitos investidores não poderiam criar riqueza, muitos empresários estariam impossibilitados de enfrentar problemas momentâneos de tesouraria e muitos consumidores teriam de adiar, temporária ou mesmo definitivamente, a aquisição de bens necessários ao seu bem-estar. Assim sendo, este permite que, no presente, os agentes económicos possam atingir níveis de bem-estar superiores, através da antecipação de consumo e investimento que, na ausência de crédito, só no futuro poderiam ser consumados.

O crédito, se contraído em situação de sustentabilidade financeira, melhora a interface temporal entre o rendimento e a despesa, ao permitir ajustar os ciclos de rendimento aos ciclos de necessidades dos indivíduos (Hass, 2006)⁵. Ou seja, permite aceder mais cedo a bens, que de outro modo levariam mais tempo a alcançar.

Para além do crédito contribuir para a melhoria do conforto e da qualidade de vida das famílias, este é utilizado como um instrumento para o desenvolvimento económico da sociedade (Frade, Lopes, Jesus e Ferreira, 2008). Contudo, apesar da importância económica do papel desempenhado actualmente pelo crédito, este também apresenta inconvenientes quer do ponto de vista económico como social.

O recurso exagerado ao crédito pode contribuir para “sobre-aquecer” a economia e gerar processos inflacionistas (Patrício, 1994).

Num plano micro-económico, a utilização do crédito muito excessiva quer por parte das empresas quer pelos consumidores pode levar a que estes não honrem os seus compromissos.

A falta de capacidade das empresas e consumidores para cumprirem com os seus compromissos financeiros originará o sobreendividamento e o crédito malparado.

⁵ Tradução livre do autor. No original: Debt is a common instrument used to maintain a stable level of consumption, compatible with its lifetime resources, over different stages of the individual or family's lifecycle”

O sobreendividamento refere-se «às situações em que o devedor se vê impossibilitado, de uma forma durável ou estrutural, de pagar o conjunto das suas dívidas» (Marques, 2000). Se a capacidade de incumprimento for causada por circunstâncias não previsíveis (desemprego, precarização do emprego, divórcio, doença ou morte de um familiar, acidente, etc.), estamos perante o sobreendividamento passivo. Por outro lado, se o devedor contribui activamente para se colocar em situação de impossibilidade de pagamento, estamos perante o sobreendividamento activo. O crédito malparado corresponde aos empréstimos que não são pagos integralmente ou em parte.

Por outras palavras, a realização do risco do crédito origina efeitos negativos no âmbito das instituições financeiras – o crédito malparado, assim como no âmbito das empresas e dos particulares – o sobreendividamento.

O crédito malparado e o sobreendividamento estão correlacionados, isto é, a incapacidade de cumprimento do pagamento das prestações do crédito (sobreendividamento) leva aos créditos incobráveis (crédito malparado).

O endividamento (saldo devedor de uma empresa ou particular) pode gerar incumprimento, isto é, situações de não pagamento atempado das prestações em dívida pelo devedor. As instituições financeiras consideram que há incumprimento ao fim de três prestações em atraso e incumprimento definitivo quando se esgotam as possibilidades de renegociação e se inicia a acção judicial. O incumprimento não implica incapacidade de o devedor proceder ao pagamento.

O crédito pode ser concedido quer às empresas quer aos particulares, como foi referido anteriormente. Contudo, o desenvolvimento do tema crédito malparado e sobreendividamento será na perspectiva do crédito concedido aos particulares.

8. Expansão do crédito

O crédito ao consumo, cujas origens remontam aos Estados Unidos da América (E.U.A), expandiu-se pela Europa, sobretudo a partir da década de sessenta do Séc. XX.

A expansão do crédito em Portugal processou-se muito rapidamente, ao contrário do que aconteceu nos E.U.A ou outros países europeus. Esta rápida expansão ocorreu na década de 1990, devido a uma fase de ciclo económico ascendente, ou seja, num contexto de crescimento do rendimento em termos reais, de descida do desemprego e da taxa de juro, liberalização dos mercados financeiros e de um conseqüente aumento da concorrência entre as instituições (Gelphi, Labrury, 2000 e Frade *et al.*, 2008).

O crédito perdeu a conotação negativa que a história durante muito tempo lhe atribuiu. Tornou-se, actualmente, uma forma de gestão corrente de um orçamento familiar e uma componente estrutural das economias de mercados e um fenómeno corrente na generalidade dos estratos sociais.

Observa-se na Figura 8.1 que a evolução do crédito a sociedades não financeiras tende a acompanhar com desfaseamento (de cerca de um ano) a evolução da actividade económica, ao passo que a dinâmica dos empréstimos a particulares tende a antecipar (também em cerca de um ano) essa evolução.

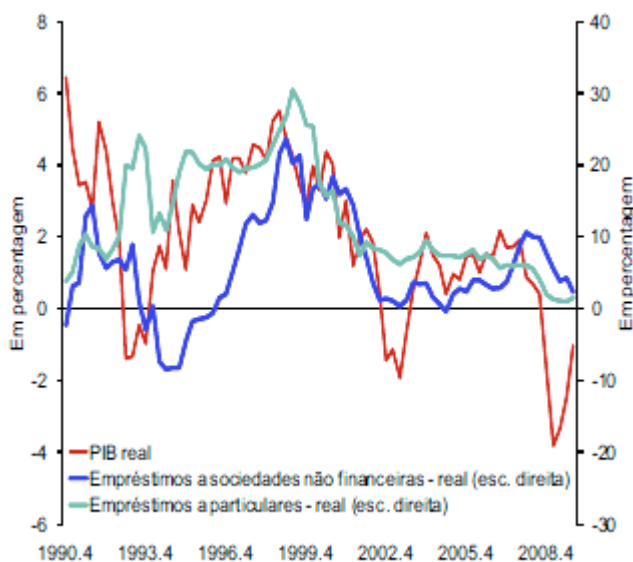


Figura 8.1 Actividade económica e agregados de empréstimos bancários.

Fonte: Banco de Portugal (2009).

Nota: As séries de empréstimos foram deflacionadas pelo deflador do Produto Interno Bruto (PIB).

Ao longo da década de 1990 verifica-se um aumento da taxa de variação homóloga dos empréstimos quer às sociedades não financeiras quer aos particulares, apesar de não ter sido de uma forma linear. Contudo, aproximadamente a partir do ano 2000 ocorre uma diminuição dessa taxa de variação.

Em suma, a expansão do crédito ao longo destes últimos 20 anos, tornou a sua utilização uma prática usual e comum à maioria dos portugueses, ou até, poderá ter-se tornado numa necessidade, devido às dificuldades financeiras sentidas pelas empresas e famílias, provocadas pela actual crise.

9. Implicações económicas e sociais da expansão do crédito

O crédito é um dos vectores fundamentais no desenvolvimento de qualquer economia, mas o facto de existirem fenómenos que invalidam a sua concessão e/ou utilização de uma forma eficiente, moderada e responsável, leva ao surgimento de situações menos vantajosas em termos sociais e económicos.

Como o crédito condiciona parte do rendimento futuro para satisfazer as necessidades presentes, os consumidores ficam mais vulneráveis aos acontecimentos imprevistos, nomeadamente, desemprego, alterações da estrutura familiar ou problemas de saúde, transformações na estrutura do mercado de trabalho (fragilização dos vínculos contratuais e o aumento da mobilidade da força de trabalho), que colocam em causa a estabilidade financeira. A má gestão do orçamento familiar e quando o nível do crédito vai mais além do que a taxa de esforço recomendada, que é de um terço do rendimento disponível (o peso que o pagamento dos créditos tem no rendimento mensal), contribui ainda mais para instabilidade financeira.

Esta possível ruptura financeira das famílias, ou seja, o sobreendividamento, representa uma grande desvantagem da actual democratização do crédito, cujas consequências originam um declínio da qualidade e sustentabilidade da vida familiar e para o desempenho económico e social dos indivíduos. Exemplos: a desestruturação familiar, os impactos sobre a saúde física e mental, a exclusão dos indivíduos da vida comunitária e da produção de riqueza. Assim, estamos perante um risco social mais do que financeiro.

Os impactos do sobreendividamento além de se reflectirem nas condições financeiras das famílias e os graves problemas psicológicos e sociais que lhe estão associados, também se repercutem sobre a economia. O incumprimento das famílias aos seus compromissos financeiros é acompanhado pela contracção das despesas de consumo privado, que consequentemente afectará o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, verificará um abrandamento do crescimento económico. Os níveis de confiança do mercado de crédito também são afectados pelos casos de insolvência e as instituições financeiras reagem, adoptando políticas de concessão de crédito mais restritivas, ou seja, excluem do mercado do crédito não só os clientes economicamente mais desfavorecidos, mas também certos agentes que, em princípio, não teriam dificuldades em satisfazer os seus compromissos de crédito (OEC, 2002).

O aumento do incumprimento pode conduzir a um aumento do risco percebido por parte dos bancos na concessão de crédito, levando-os a aumentar os prémios de risco e/ou a aumentar a taxa de rejeição de pedidos de crédito.

Contudo, o aumento de taxas de juro, associado a um fraco crescimento da economia e da crescente afectação de poupança para o serviço da dívida, poderá futuramente aumentar o incumprimento do crédito e/ou abrandamento da despesa na economia. Como consequência, esta situação deverá afectar as famílias mais endividadas, aquelas com rendimentos mais baixos e com maior probabilidade de transitar para uma situação de desemprego (Paula, 2009). A falta de capacidade dos indivíduos cumprirem com os seus compromissos financeiros origina crédito malparado, como referido.

Quando um empréstimo se transforma em crédito malparado, o banco regista uma perda, na medida em que o seu activo perdeu valor, isto é, o incumprimento penaliza os lucros dos bancos, porque o banco não realiza a receita esperada e tem de aumentar as provisões para os créditos de cobrança duvidosa.

Neste sentido, o aumento do incumprimento leva a redução do Resultado Líquido do Exercício (R.L.E) dos bancos, o que limita o crescimento dos seus fundos próprios. Como consequência, um menor crescimento dos fundos próprios pode constituir mais um obstáculo à concessão de crédito porque pode fazer os bancos aproximarem-se do limite mínimo do rácio de solvabilidade.

As tendências de aumento do incumprimento dos particulares e de diminuição dos níveis de solvabilidade do sistema bancário podem levar as agências de *rating* a agravar as notações que atribuem aos principais bancos. Se tal acontecer, as taxas de juro a pagar por esses bancos pela obtenção de empréstimos tenderão a aumentar, fazendo com que eles repercutam esta subida sobre os seus clientes (cobrando-lhes taxas de juro mais elevadas), tendo assim, como resultado uma nova contracção do crédito bancário. Sendo o crédito bancário vital para suportar a aquisição de habitação e o investimento, isto colocaria problemas ao modelo de crescimento da economia (Lagoa, Leão, Santos, 2004).

Portanto, o crédito malparado e sobreendividamento influencia um conjunto de variáveis sociais e económicas que origina um conjunto de efeitos negativos (para sociedade e economia) interligados entre si.

10. Crédito à habitação

A compra ou construção de casa própria para residência permanente constitui para grande parte das famílias portuguesas o maior investimento que realizam em toda a sua vida.

O crédito à habitação destina-se a financiar operações muito diversas, como por exemplo: a compra de um terreno ou de uma propriedade, a construção de uma casa destinada a uso pessoal do proprietário (como habitação permanente ou segunda habitação) ou para alugar, a inscrição para um apartamento, entre outros.

Em Portugal, a expansão do crédito ao consumo deu-se na década de 1990. Diversos factores poderão ter estado na origem do aumento de importância da habitação própria:

- a liberalização dos mercados financeiros, que resultou da maior concorrência entre instituições bancárias; eliminação dos limites de crédito; redução acentuada das taxas de juro; o aumento do rendimento das famílias;
- existência de um mercado de arrendamento em crise desde da década de setenta e de um sector de habitação social quase inexistente;
- o apoio manifestado pelo governo para a compra ou construção de casa própria (sistema de crédito bonificado).

Na segunda metade da década de 1990, assistiu-se simultaneamente a três fenómenos: um aumento dos valores do *stock* de habitação, um aumento dos seus preços relativos e uma descida das taxas de juro (Fazenda, 2008). A conjugação destes três factores, incentivou o investimento na habitação. Além do aumento da oferta, ocorreu um aumento dos preços relativos à habitação reflexo do crescimento em alta da procura de habitação.

Verificou-se, assim, um aumento do património dos particulares comparativamente com o seu rendimento disponível. Este crescimento da riqueza patrimonial teve como contrapartida um aumento muito significativo do endividamento, principalmente nos empréstimos de longo prazo, destinados à aquisição de habitação. O crescimento do endividamento relativo à aquisição de habitação foi resultado de uma resposta racional das famílias e das instituições financeiras às alterações favoráveis verificadas no contexto macroeconómico e nas condições de financiamento do crédito à habitação.

O crédito à habitação representa aproximadamente 80% do endividamento e os restantes 20% dizem respeito ao crédito ao consumo e outros (Figura 10.1).

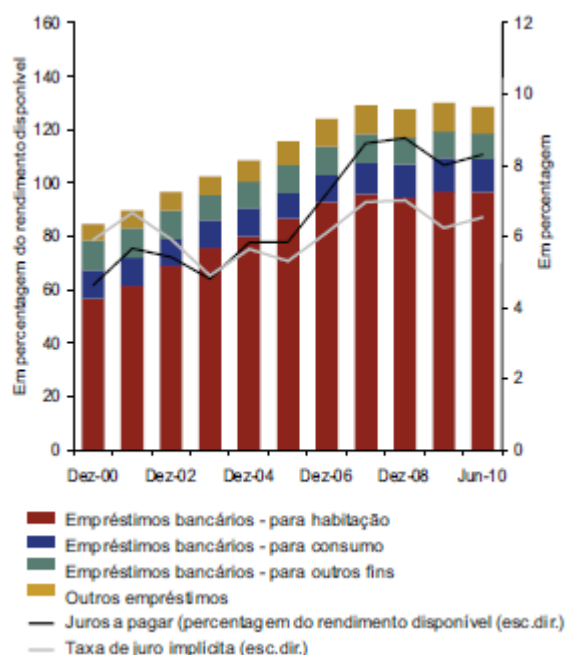


Figura 10.1 Dívida financeira dos particulares.

Fonte: Banco de Portugal (2010).

O crédito bonificado deixou de existir em 2002, o que se reflectiu num abrandamento do endividamento, apesar de ter sido apenas num curto período de tempo.

Para continuar a promover a aquisição de habitação foi alargado o prazo máximo dos empréstimos de crédito habitação para 50 anos, que até àquela altura era de 30 anos.

Observa-se, através do gráfico acima, a trajetória ascendente das taxas de juro e, conseqüentemente, um acréscimo dos encargos das famílias, que se tem reflectido directamente no aumento do endividamento.

O risco de endividamento das famílias portuguesas é, quanto aos fins a que se destina, menor do que o de outros países, onde o peso do crédito ao consumo é consideravelmente maior (Frade *et al.*, 2008).

O crédito habitação passou a ser um instrumento estratégico para instituições financeiras, visto que permite estabelecer uma relação duradoura com o banco e permite associar uma série de produtos ligados a esse crédito (venda cruzada): conta-ordenado, seguros de vida/multiriscos, cartões de débito e crédito, canais alternativos como a *homebanking* e a banca directa.

11. Causas do incumprimento

Em Portugal, o crescente aumento do crédito atribuído aos particulares levanta a preocupação de os níveis de endividamento serem excessivos, colocando em causa a estabilidade e a solvabilidade quer das famílias quer dos bancos credores.

As possíveis causas de incumprimento bancário vão desde as características ligadas ao mutuário (idade, sexo, vínculo laboral, estado civil, rendimento líquido mensal, dimensão do agregado familiar), às relacionadas com a envolvente em que este actua (taxa de desemprego, taxas de juro, crescimento económico, estímulos ao consumo privado e situações imprevistas), passando pelas características comportamentais do mutuário (taxa de esforço, taxa de poupança, taxa de consumo, número de créditos na banca e situações imprevistas) e, por último, os factores inerentes à própria operação de crédito (taxa de juro, prazo de empréstimo, *loan-to-value*, prazo do indexante). Todas elas contribuem para a maior ou menor probabilidade de incumprimento bancário.

Das possíveis causas apontadas é possível dividi-las em três grandes vertentes, uma relacionada com a envolvente macroeconómica (evolução da conjuntura e política económica e habitacional, taxa de desemprego, taxa de juro), outra ligada às características socio-económicas e comportamentais dos agregados familiares (idade, sexo, situação profissional, habilitações económicas, vínculo laboral, rendimento mensal, dimensão do agregado familiar, número de créditos na banca) e, por fim, aquela relacionada com as características do crédito.

11.1 Envolvente macro-económica

Existem diversos factores de envolvente macro-económica que contribuíram para o aumento excessivo do crédito e, que, de certa forma podem levar ao incumprimento.

Do lado da oferta, foram considerados:

O processo de liberalização do sistema bancário marcado pela eliminação progressiva de mecanismo de controlo administrativo limitativos da concorrência.

A intensificação da concorrência no mercado do crédito bancário, resultado da desregulamentação financeira, levou os bancos a apostarem num mercado com um grande potencial de desenvolvimento – crédito aos particulares. Estes tiveram em conta o baixo nível de endividamento das famílias em termos relativos e a eliminação de restrições de

liquidez do acesso ao crédito, resultante da descida das taxas de juro nominais e do fim dos limites de crédito (Marques, 2000).

Do lado da procura, os factores económicos determinantes do crescimento acentuado do crédito ao consumo esteve, essencialmente, relacionado com a ligeira descida da taxa de desemprego, com a descida acentuada das taxas de juro nominais e reais, com as alterações operadas no quadro jurídico e fiscal que regulam a actividade de aquisições de crédito e com as determinantes comerciais.

A diminuição da taxa de desemprego a partir de 1996 até 2000 (de 7,2% nesse ano para 4% em 2000) foi um factor favorável à maior disponibilidade das famílias para o consumo. É possível visualizar esta descida na Figura 11.1.

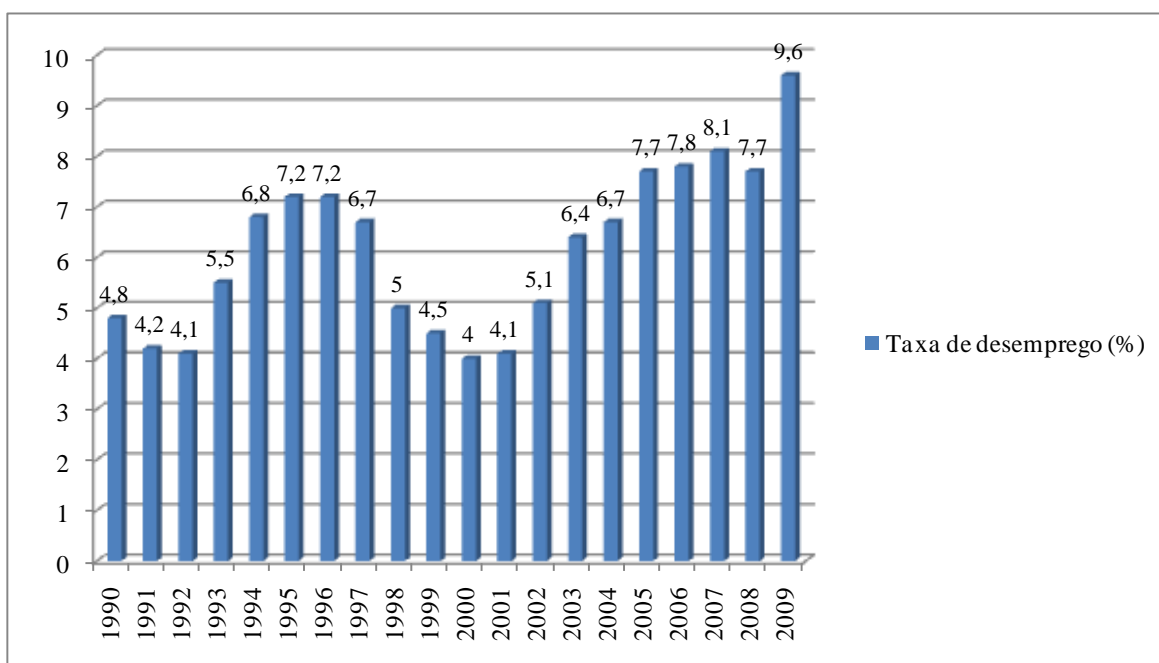


Figura 11.1 Taxa de desemprego.

Fonte: Eurostat, consultado 18-01-2011, disponível

<http://epp.eurostat.ec.europa.eu/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&pcode=tsdec450&plugin=0>

A descida das taxas de juro nominais do crédito bancário contribuiu para abolição de restrições em matéria de acesso ao crédito, no sentido que um conjunto de potenciais clientes já poderiam aceder ao crédito, em que à partida estavam excluídos pelo facto de uma taxa nominal superior implicar maiores encargos com o empréstimo e, conseqüentemente, um grau de esforço não suportável pelo cliente ou mesmo não aceite pelo banco.

A expansão das grandes superfícies comerciais, aliada ao comércio electrónico, onde as compras podem ser liquidadas através do cartão de crédito, constitui outra influência do consumo.

As alterações ocorridas na década de noventa no quadro jurídico e fiscal que regula a actividade de aquisições a crédito em Portugal, impulsionaram o desenvolvimento sustentado do crédito bancário ao consumo.

Segundo Gelphi e Labruyère (2000), se as leis que regem o sobreendividamento forem demasiadas brandas, os indivíduos poucos responsáveis encontram nelas um meio de se esquivarem ao pagamento das suas dívidas.

Em suma, foi necessário um conjunto de variáveis da envolvente macro-económica que proporcionasse/favorecesse o acesso ao crédito.

11.2 Características socio-económicas e comportamentais

Do ponto de vista das características sócio-económicas e comportamentais, a procura de crédito depende de variáveis económicas, como o rendimento, a poupança; e de variáveis sociais e culturais, isto é, as preferências dos consumidores, os estilos de vida e os valores culturais privilegiados. A distribuição das pessoas endividadas pelos diferentes grupos de risco é igualmente uma informação importante para avaliar a dimensão do problema do sobreendividamento.

11.2.1 Variáveis económicas

A taxa de poupança dos particulares tem vindo a decrescer (Figura 11.2), reflexo de novos valores sociais (ex.: a posse de bens e serviços constitui uma determinante para a qualidade de vida).

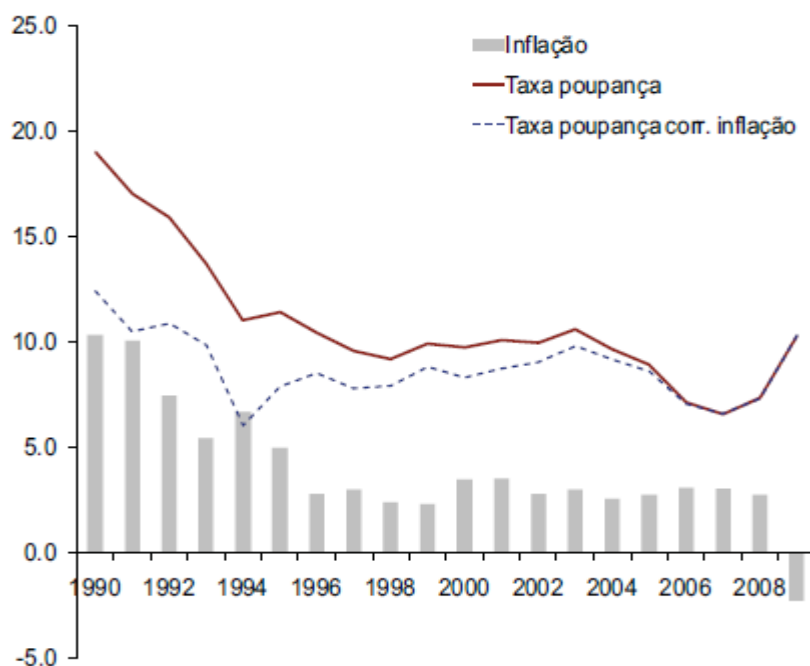


Figura 11.2 Taxa de poupança corrigida da inflação.

Fonte: Banco de Portugal (2010)¹.

As expectativas favoráveis quanto à evolução futura dos rendimentos das famílias, também contribuem para aumentar a utilização de crédito.

11.2.2 Variáveis sociais e culturais

11.2.2.1 A evolução das despesas das famílias

A procura de determinados bens e serviços é condicionada pelas preferências dos consumidores. Assim sendo, o montante do crédito utilizado é condicionado pelas preferências dos indivíduos. Neste sentido, é importante ter em conta como a evolução das despesas familiares pode influenciar o endividamento.

Em Portugal regista-se um aumento do peso relativo das despesas com a habitação, as comunicações, os serviços de saúde, os serviços culturais e outros bens e serviços, uma rubrica de onde fazem parte, por exemplo, a higiene e os cuidados pessoais, as viagens turísticas e os serviços de restaurantes, os cafés e hotéis, esta situação é possível confirmar na Figura 11.3.

1 - Taxa de poupança não ajustada pela participação das famílias nos fundos de pensões. As taxas de poupança corrigida e não corrigida da inflação encontram-se em percentagem do respectivo rendimento disponível. A inflação está definida como a taxa de variação anual do deflator do consumo privado.

Os automóveis ocupam o primeiro lugar nos destinos do crédito ao consumo em Portugal e cujo preço elevado é susceptível de influenciar de forma significativa o endividamento das famílias (Marques, 2000). Todavia, é o crédito relacionado com as despesas culturais, de saúde e de lazer, que poderá registar uma taxa de crescimento mais elevada. Trata-se de um grupo de despesas em expansão (Marques, 2000).

Portanto, a evolução das condições de vida das pessoas leva ao aumento e/ou surgimento de outras despesas, reflectindo assim no destino do crédito.

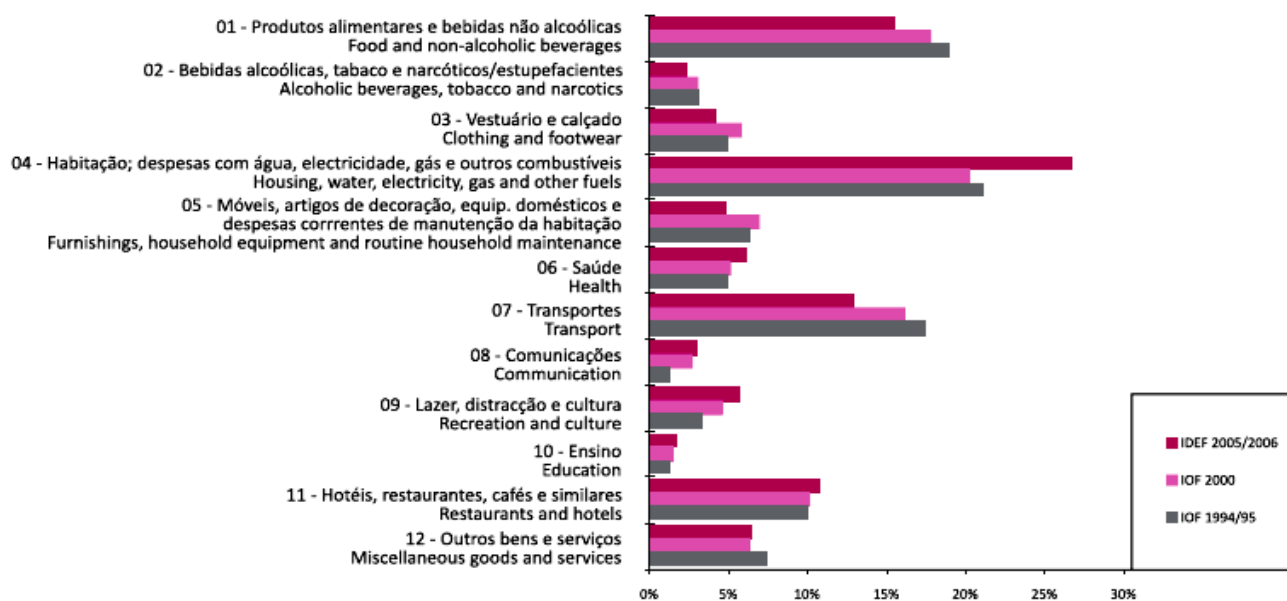


Figura 11.3 Estrutura da despesa total anual média por agregado e divisão da COICOP, a preços constantes de 2005, Portugal, 1994/95 - 2005/06.

Fonte: INE.

11.2.2.2 Estilos de vida e a evolução das preferências dos consumidores

A procura de crédito também é indirectamente influenciada pelos estilos de vida e valores dos consumidores, além de outras variáveis, como a natureza demográfica, que pode contribuir para expandir ou restringir o recurso ao crédito.

Em primeiro lugar, a utilização do crédito deixou de ter conotação negativa de pobreza. A publicidade atractiva utilizada pelas instituições financeiras para a captação de novos clientes contribuiu para essa banalização (Marques, 2000). Gelphi e Labruy`ere (2000) complementam a ideia atrás, afirmando que «o crédito que é obtido com demasiada facilidade ou promovido em demasia através dos *media* suscita um menor desejo de reembolso por parte dos clientes com maior fragilidade económica». Além disso, nas

sociedades actuais, o crédito ao consumo confere *status*, dado que facilita a camuflagem da estratificação social ao permitir ao indivíduo adoptar um estilo de vida de uma classe superior à sua. A expansão do consumo e do crédito contribuiu para a *americanização* crescente das sociedades europeias, assim como a redução do tempo de trabalho e o conseqüente alargamento dos tempos de consumo.

A crescente instabilidade dos casamentos e o aumento dos divórcios, tal como é possível verificar na Figura 11.4, leva a dificuldade de pagamento das prestações dela decorrentes.

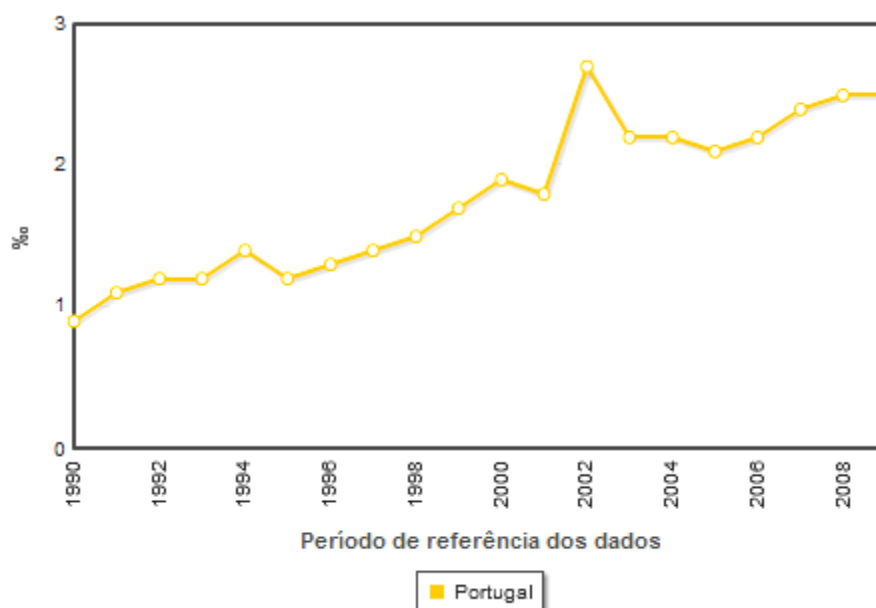


Figura 11.4 Taxa bruta de divórcios (%); Anual.

Fonte: INE.

O envelhecimento da população, as alterações no mercado de trabalho, a maior insegurança e os novos valores dos consumidores (preocupações ambientais, maior equilíbrio e espírito crítico) poderão contribuir para limitar o consumo ou pelo menos torná-lo mais consciente, informado e responsável (Marques, 2000). A influência que estas tendências possam ter no consumo e na procura de crédito será muito mais indirecta, lenta e complexa, podendo por vezes ter conseqüências de sentido divergente, do que por exemplo a variação das taxas de juro.

11.2.3 Perfil do devedor

A combinação entre os tipos de crédito e o perfil dos devedores permite definir modelos de endividamento ou grupos de devedores de maior ou menor risco, quer a nível do incumprimento, quer do sobreendividamento.

Os diferentes comportamentos observados entre países, face ao endividamento, são explicados, em parte, pelas diferenças históricas, culturais e políticas. Contudo, independentemente destas diferenças, é possível estabelecer uma relação entre as atitudes perante o endividamento/crédito e as características sócio-económicas dos mutuários e o montante/nível de dívidas contraídas:

11.2.3.1 Idade

O factor idade é uma variável determinante que influencia a necessidade de recorrer ao crédito. Segundo Lea, Tarpay e Webley (1987)⁶ e Gunnarsson e Wahlund (1997)⁷, os indivíduos tendem a contrair mais empréstimos quando são jovens. Na sua meia idade liquidam as dívidas contraídas e começam a constituir poupanças, que, posteriormente, serão utilizadas no período da reforma. Mais tarde, Lea, Webley e Levine (1993)⁸ concluíram que, também, os indivíduos mais jovens têm mais probabilidade de se endividar, primeiro, porque estes começam a ter maiores responsabilidades (filhos, renda da habitação) e ainda não atingiram o nível máximo dos seus rendimentos; segundo, porque os indivíduos da actual geração cresceram numa sociedade muito mais tolerante ao endividamento do que as gerações anteriores (Paula, 2009).

O estudo destes autores demonstra que os mais jovens têm mais probabilidade de se endividar, justificando com as suas condições de vida.

11.2.3.2 Estado civil, dimensão do agregado familiar e rendimento

Além da idade, outros factores também influenciam o endividamento, nomeadamente, o estado civil, o número de dependentes, a posse de habitação própria e o rendimento.

⁶ LEA, S.E.G.; TARPAY, R.M.; Webley, P. - **The Individual in the Economy: A textbook of economic psychology**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. ISBN 0521317010.

⁷ GUNNARSSON, J.; WAHLUND R. - Household financial strategies in Sweden: An exploratory study. **Journal of Economic Psychology**. ISSN 0167-4870. 18: 2-3 (1997) 201-233.

⁸ LEA, S.E.G., WEBLEY, P., & LEVINE, R.M. - The economic psychology of consumer debt. **Journal of Economic Psychology**. ISSN 0167-4870. 14: 1 (1993) 85-119.

Existe uma relação entre a dimensão do agregado familiar e o nível de endividamento. Segundo Lea, Webley e Levine (1993) e Lea, Webley e Walker (1995)⁹ a probabilidade de endividamento varia no mesmo sentido do número de pessoas constituintes do agregado familiar. Webley e Nyhus (2001)¹⁰ e Webley e Lea (1993)¹¹ reforçaram esta ideia, dizendo que os indivíduos com mais filhos tendem a ser os mais endividados, visto que quanto maior o número de filhos maiores serão as despesas. Conclusões opostas foram apresentadas por Livingstone e Lunt (1992)¹², que verificaram que os indivíduos mais endividados pertencem a agregados com um menor número de filhos, já que, na opinião destes, os agregados com mais filhos fazem uma gestão mais rigorosa no seu orçamento, no sentido de não incorrerem em situações de sobreendividamento (Paula, 2009).

De acordo com Webley e Nyhus (2001) *apud* Paula (2009), existe, também, uma relação entre o endividamento e as expectativas de rendimento, pois verificaram que os indivíduos endividados tinham expectativas de vir a possuir rendimentos suficientes para pagar as dívidas contraídas. Os clientes com maior rendimento líquido possuem maior tendência para serem incumpridores. Uma das causas possíveis é o facto de estes clientes declararem aos agentes de crédito um rendimento superior àquele que realmente é auferido (Araújo, Carmona e Deboçã, 2006).

Em suma, as expectativas e o rendimento líquido variam no mesmo sentido que o nível de endividamento. Contudo, os estudos, no que diz respeito à dimensão do agregado familiar, apresentam diferentes resultados, ou seja, existem algumas controvérsias.

11.3 Factores inerentes à própria operação de crédito

Factores inerentes à operação de crédito como, o valor e número das prestações, o valor e prazo do empréstimo e, as taxas de juro são determinantes que contribuem para aumentar a probabilidade de os indivíduos terem dificuldades em cumprir com os seus compromissos.

⁹ LEA, S.E.G.; WEBLEY, P.; WALKER, C. M. Walker - Psychological factors in consumer debt: Money management, economic socialization, and credit use. **Journal of Economic Psychology**. ISSN 0167-4870. 16 (1995) 681-701.

¹⁰ WEBLEY, Paul; NYHUS, Ellen, K. - Life-cycle and dispositional routes into problem debt. **British Journal of Psychology**. ISSN 0007-1269. 92 :2 (2001) 423-446.

¹¹ WEBLEY,P.; LEA, S.E.G. – Towards a more realistic psychology of personal finance. **Journal of Economic Psychology**. ISSN 0167-4870. 14 (1993) 461-472.

¹² LIVINGSTONE, S.M.; LUNT, P.K. - **Mass Consumption and Personal Identity: Everyday economic experience**. Buckingham, U.K.: Open University Press, 1992. ISBN 0-335-09671-9.

Zerbini e Rocha (2004) concluíram, no seu estudo realizado no Brasil, que as características dos créditos concedidos são mais importantes que as características pessoais (idade, sexo, casa própria, número de anos na actual residência). Com efeito, o valor das prestações é a principal determinante na probabilidade de incumprimento, seguido pelo número de prestações. Deste modo, os empréstimos com menores valores e aqueles com maior horizonte temporal tendem a ser melhor cumpridos (Araújo *et al.*, 2006)

Um outro aspecto que pode estar envolvido na possibilidade de ocorrência de incumprimento é a aplicação em função crescente de taxas de juro por parte dos agentes de crédito segundo o grau de endividamento dos mutuários. No limite, estes agentes não concedem crédito, mesmo que os mutuários estejam dispostos a pagar taxas de juro mais altas (Fuinhas, 2004).

Contudo, de acordo com Marques (2000), os seus estudos revelaram que nenhuma das variáveis analisadas (idade, estado civil e saldo em dívida) se demonstrou importante, apenas verificou que o incumprimento é ligeiramente mais expressivo quando os mutuários pertencem aos escalões etários mais jovens e nas situações de divórcio e separação judicial.

Em conclusão, as características do crédito contribuem mais para o aumento da probabilidade do endividamento dos particulares do que as suas características pessoais. Quanto menor o valor das prestações, o valor do empréstimo e as taxas de juro, menor é a probabilidade de os indivíduos entrarem em incumprimento, assim como também quanto maior for número de prestações e o prazo dos empréstimos.

12. Mecanismos adoptados pelos devedores e pelos bancos face ao risco de incumprimento

Diferentes racionalidades na avaliação do risco de sobreendividamento verificadas entre credores financeiros e consumidores – mais probabilística no primeiro grupo, mais perceptiva no segundo – condicionam o modo como cada um deles gere esse risco.

As instituições financeiras para minimizar o risco incluem no preço do crédito (*spread*) o risco individual de cada cliente e uma parcela do risco colectivo da sua carteira de clientes. Para além deste critério, estas recorrem aos contratos de seguro e a prestação de garantias. Quando ocorrem situações em que existem atrasos no pagamento e com o intuito de evitar o incumprimento dos empréstimos que origina o crédito malparado, as instituições financeiras dispõem de procedimentos como, os sucessivos contactos informais com o cliente, a utilização de serviços de empresas especializadas na cobrança de créditos, a renegociação de dívidas e o recurso à via judicial. No limite serão accionadas as provisões efectuadas e abater as perdas (os incobráveis) ao activo líquido. No ciclo seguinte, serão feitos os ajustamentos necessários no preço do crédito e nos critérios de acessibilidade, com a finalidade de limitar a probabilidade de mais perdas.

Por outro lado, a avaliação que os indivíduos fazem ao risco do crédito, não tem em conta apenas factores objectivos, mas também os elementos subjectivos relacionados com o meio social, cultural e psicossocial. Para fazer face à gestão do risco de incumprimento e de sobreendividamento, os indivíduos adoptam determinados comportamentos ou padrões de consumo, de endividamento e de poupança, subscrevem seguros de protecção ao crédito e fornecem garantias. Quando se encontram em dificuldades mobilizam mecanismos de amortecimento tanto pessoais, como das redes informais de solidariedade que os rodeiam. Nas situações mais graves procuram accionar soluções institucionais, isto é, entidades e procedimentos que extravasam do círculo familiar (restrito e alargado) e afectivo (Frade *et al.*, 2008).

Em suma, os mecanismos seguidos pelos indivíduos e instituições financeiras para minimizar o risco de crédito ou em casos mais extremos solucionar o sobreendividamento sofrido pelos devedores e crédito malparado por parte dos credores são distintos, visto que cada um acciona os seus próprios meios disponíveis.

13. Prevenção e tratamento do sobreendividamento e crédito malparado

A regulação do sobreendividamento e conseqüentemente do crédito malparado está dividida em três fases complementares: observação e caracterização; prevenção, repartida por diferentes medidas e instituições; e o tratamento, através de mediação e/ou de um processo judicial.

13.1 Observação

O objectivo da observação é analisar o sobreendividamento. A sua análise contempla, entre outros, a sua distribuição por tipo de dívidas, a caracterização dos devedores, respectivas classes de rendimento, grupos etários, agregados familiares e região, e a frequência e acumulação de dívidas no mesmo devedor, uma análise que deve ser repetida para o incumprimento e para o sobreendividamento. A observação deve acompanhar todo o processo de aplicação das medidas de prevenção e tratamento, o que implica o envolvimento de diferentes organismos públicos, como os bancos centrais, os serviços de protecção do consumidor e os agentes privados que sejam directa ou indirectamente produtores de informação sobre o mercado de crédito aos consumidores.

13.2 Prevenção

Para prevenir é necessário implementar um conjunto de medidas proactivas com o intuito de anteceder as conseqüências. De acordo com Marques (2000) as instituições de crédito e as organizações de consumidores devem combinar medidas para modificar o comportamento dos credores e/ou dos devedores, com a finalidade de prevenir eficazmente o sobreendividamento e o crédito malparado.

Na perspectiva dos credores, destacam-se as seguintes medidas:

- a) As instituições financeiras devem prestar informações aos consumidores que solicitem o crédito e eventualmente aos respectivos fiadores;
- b) Elaboração de códigos deontológicos para as instituições financeiras que contenham normas, no sentido de evitar comportamentos abusivos para convencer os clientes a adquirir um crédito ou para pressionarem os que se encontram com pagamentos em atrasos;

- c) A publicidade divulgada pelas instituições financeiras deve ser controlada e moderada;
- d) Complementar os contratos de crédito com os seguros, de modo a cobrir riscos de vida, acidente, desemprego ou outros riscos preveníveis por este meio, que ponham em causa o pagamento das prestações;
- e) Consulta obrigatória de ficheiros de crédito (bases de dados com informação sobre a situação do passivo e do activo dos particulares). Em Portugal existem duas instituições autorizadas a organizar ficheiros de crédito: Banco de Portugal – Central de Riscos de Crédito (ficheiro público e positivo) e Credinformação (ficheiro privado e negativo). Os ficheiros negativos contêm somente dados relativos aos devedores que incorreram em incidentes de crédito. Os positivos contêm todo o historial creditício do devedor, mesmo sem situações de incumprimento. Os ficheiros de crédito permitem avaliar a capacidade de pagamento dos devedores, ou seja, constitui um instrumento de controlo.

Por outro lado, para modificar os comportamentos dos devedores, são recomendáveis as seguintes medidas:

- a) Aposta na educação financeira dos consumidores, que passa pela gestão do orçamento pessoal e familiar e a prevenção do endividamento excessivo;
- b) Criação de centros de aconselhamento ao consumidor, para que seja possível obter informação em matéria de endividamento e em caso de dificuldades de pagamento.

13.3 Tratamento

Os sistemas de tratamento, judiciais ou extrajudiciais, pertencem à última etapa para resolver o problema do sobreendividamento e do crédito malparado. O tratamento do sobreendividamento deve basear-se nas seguintes ideias (Marques, 2000):

O sobreendividamento dever ser gerido mais como um problema social do que como um problema judicial (Huls, 1994)¹³. Logo, o acordo entre os credores e o devedor deverá partir primeiramente de uma renegociação dos contratos e só em último recurso a intervenção dos tribunais. Em segundo lugar, deve ser procurada uma solução equilibrada

¹³ HULS, Nick – **Overindebtedness of Consumers in the EC Member States: Facts and Search for Solutions**. Louvain-la-Neuve: Centre de droit de la Consommation, 1994. ISBN 9063219725.

entre os interesses do devedor, dos credores e da sociedade.

Existem duas filosofias subjacentes aos sistemas de tratamento do sobreendividamento:

a) *Fresh Start Policy*:

Este modelo defende a ideia de que as dívidas devem ser perdoadas, visto que a insolvência é consequência de uma opção falhada. Este modelo é especialmente seguido nos E.U.A e na Inglaterra.

b) O modelo europeu da “reeducação”

Contrariamente ao anterior, o devedor é obrigado a pagar a totalidade ou a parte das suas dívidas, pois o indivíduo que caiu em endividamento tende a ser considerado como um falhado quer a nível pessoal quer moral (Huls, 1994: 119 *apud* Marques, 2000). Contudo, em parte, este também foi “vítima” do sistema, por isso deve ser ajudado, reeducado, quando a origem desta situação se deve a circunstâncias que o devedor não podia prever ou controlar. Modelo aplicado pela maioria dos países europeus.

O tratamento do sobreendividamento acarreta efeitos positivos para os devedores, credores e sociedade. A principal vantagem para os devedores é a resolução de um problema que destrói equilíbrios económicos, sociais e psicológicos. Na perspectiva dos credores, o efeito positivo directo advém do tratamento colectivo da situação do devedor e de uma possível distribuição mais justa dos pagamentos, evitando o credor “oportunista” que chega primeiro; indirectamente, a existência de um sistema de tratamento pode também conduzir a um maior cuidado na concessão de crédito, logo a menos casos de incumprimento. Por fim, para a sociedade é promovida a poupança da despesa pública, como a segurança social (apoio social e rendimento mínimo), a habitação ou a justiça (custos das cobranças de dívidas) (Marques, 2000).

Todavia, os sistemas de tratamento do sobreendividamento também podem acarretar desvantagens, nomeadamente, a negligência na contratação do crédito pelo mutuário, o incentivo ao incumprimento, a permeabilidade ao devedor oportunista, o aumento da despesa pública com instituições envolvidas no tratamento, a sobrecarga do sistema judicial com um novo e complexo tipo de processos e, relativa ineficácia dos sistemas de recuperação.

Em síntese, a observação, a prevenção e o tratamento são três etapas essenciais para a aplicação de medidas e encontrar soluções para o crédito malparado e sobreendividamento.

14. Estudo empírico

Na sequência da revisão da literatura relativa ao tema deste trabalho, serão analisadas a seguir as especificidades do crédito malparado e sobreendividamento em Portugal, em particular para a Região Autónoma da Madeira (R.A.M).

A actual crise económica e o crescente nível de endividamento das famílias fez aumentar a preocupação com a sustentabilidade da dívida e a capacidade das famílias para honrarem os seus compromissos, o que contribui para a instabilidade do sistema financeiro.

O endividamento e sobreendividamento são habitualmente analisados a partir de dados agregados. Os indicadores agregados que se referem ao conjunto do sector das famílias, dão uma informação muito limitada, principalmente, porque não permitem distinguir entre famílias sobreendividadas e não sobreendividadas.

14.1 Metodologia

A obtenção de dados consistiu numa pesquisa quantitativa, dado que as informações presentes são mensuráveis e, numa pesquisa descritiva, uma vez que descreve, através dos dados estatísticos, as características da população portuguesa, particularmente a população da Região Autónoma da Madeira (R.A.M) e nos seus respectivos concelhos, no que concerne aos depósitos, ao crédito e ao endividamento.

Os dados obtidos para o estudo empírico têm como base o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal, a DECO, a Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), as Câmaras Municipais e os tribunais da R.A.M.

A Central de Responsabilidades de Crédito (C.R.C), gerida pelo Banco de Portugal, reúne informação fornecida por todas as instituições de crédito a operar em Portugal. Nesta central, o período temporal dos dados encontra-se limitado entre o período 31 de Março de 2009 e 31 de Março de 2011.

No INE, os dados estão actualizados apenas até ao ano 2009 e além disto, não se encontram dados disponíveis para os concelhos do Porto Moniz e Santana no ano 2007 e 2008, limitando assim a descrição da evolução dos depósitos e do crédito nestes.

A DECO, principal organização responsável pela prevenção, tratamento e aconselhamento às pessoas que se encontram em situação de endividamento e sobreendividamento possui

dados estatísticos somente onde a sua instituição está localizada (Viana do Castelo, Norte, Coimbra, Santarém, Évora, Algarve e Lisboa). Logo, esta não possui dados relativos à R.A.M. Contudo, através do aglomerado dos dados da DECO é possível traçar a evolução do número de processos, o número de créditos e rendimentos predominantes e as causas que levam os endividados a recorrerem a esta instituição.

Outra organização a que recorri para obter informações foi a ASFAC. É a organização representativa do sector do financiamento especializado ao consumo e é constituída por 31 membros. Os dados que esta possui são diferentes dos dados disponibilizados pelo INE no que concerne ao crédito concedido, o que está relacionado com o facto da ASFAC apenas abranger um número restrito de organizações. No entanto, apesar dos dados serem distintos é possível retirar conclusões. No sentido de complementar os dados disponibilizados pelas instituições acima descritas, contactei directamente, quer pessoalmente quer por telefone, as onze Câmaras Municipais da R.A.M, designadamente, a Câmara Municipal da Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Santa Cruz, Santana, São Vicente e da Ribeira Brava para obter informações relativamente à situação de penhora de salários dos seus respectivos funcionários. Somente a Câmara Municipal de Câmara de Lobos não forneceu dados.

Além destas instituições, contactei os tribunais da R.A.M (Tribunal do Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo, Santa Cruz e São Vicente) e, utilizei o mesmo método para obter os dados acerca do número de processos de execução e de processos de insolvência dos particulares existentes nestes tribunais. O Tribunal do Funchal forneceu o valor agregado do número de processos entre o ano 2007 a 2010, os Tribunais de Santa Cruz e São Vicente disponibilizaram os números de processos de cada ano, os Tribunais de Ponta Sol e Porto Santo não forneceram quaisquer dados. No primeiro caso por indisponibilidade dos funcionários em pesquisar os dados e, no segundo, por recusa por parte do tribunal.

As instituições financeiras fornecem sobretudo informação agregada sobre o endividamento, não permitindo cruzar a informação de natureza financeira com os dados de natureza sócio-económica das famílias endividadas. Ou seja, a partir da informação disponibilizada pela C.R.C do Banco de Portugal é possível conhecer o número e o valor de incidentes de crédito e a sua gravidade, mas não caracteriza os devedores, os motivos do incumprimento e o perfil dos incumpridores, nem determinar se o incumprimento se encontra associado ao multiendividamento.

Estas limitações estão associadas ao facto de em Portugal não existir um sistema centralizado de recolha e tratamento de estatísticas regulares e desagregadas sobre o endividamento e sobreendividamento das famílias. A escassez de estatísticas pormenorizadas, regulares e completas sobre o endividamento e o sobreendividamento limita consideravelmente a investigação neste campo.

14.2 Tratamento estatístico

14.2.1 Portugal

A inexistência de um sistema centralizado de recolha e tratamento de estatísticas relativamente ao endividamento e sobreendividamento, como já referido, levou à limitação do estudo deste âmbito na R.A.M. Por isso, em primeiro lugar, será realizado um estudo de Portugal acerca de alguns parâmetros que por sua vez reflecte também a realidade da R.A.M. É importante enquadrar o nível de endividamento dos particulares no contexto de alguns países da União Europeia (U.E). Portugal é o quinto país com maior endividamento de particulares em percentagem do PIB entre os países que aparecem na Figura 14.1. Em nove anos a dívida financeira dos portugueses aumentou aproximadamente 40% em percentagem do PIB. O nível de dívida financeira dos particulares em Portugal é superior às superpotências como a Alemanha e França em 2009.

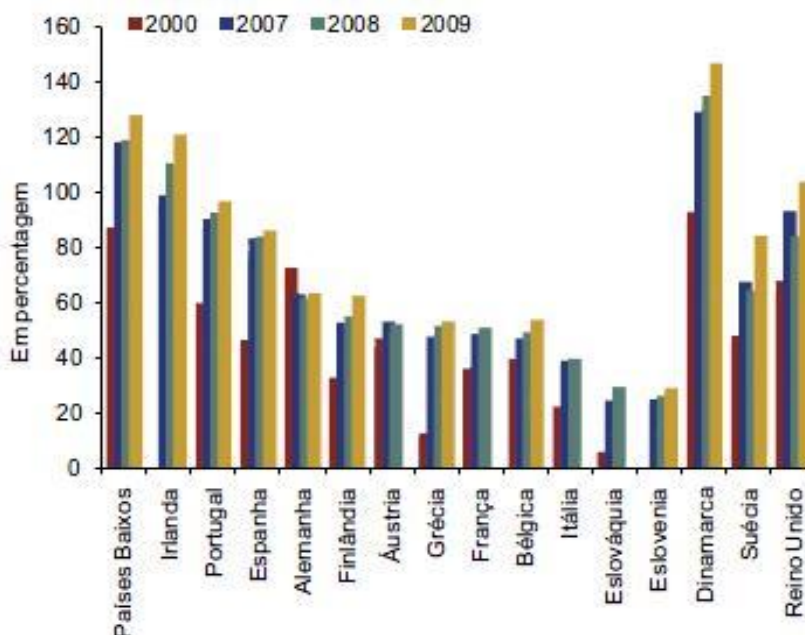


Figura 14.1 Dívida Financeira dos Particulares (em % do PIB) nos 16 países da U.E.
Fonte: Banco de Portugal (2010).

O grau de endividamento das famílias portuguesas tem vindo a crescer até 2009 (excepto ano 2008 em percentagem do rendimento disponível). Em Junho de 2010 o endividamento representava 96% do PIB (Figura 14.2) e 129% do rendimento disponível (Figura 14.3). Embora estes dados não sirvam de indicadores de incumprimento e sobreendividamento, mostram a evolução do comportamento dos endividados portugueses.

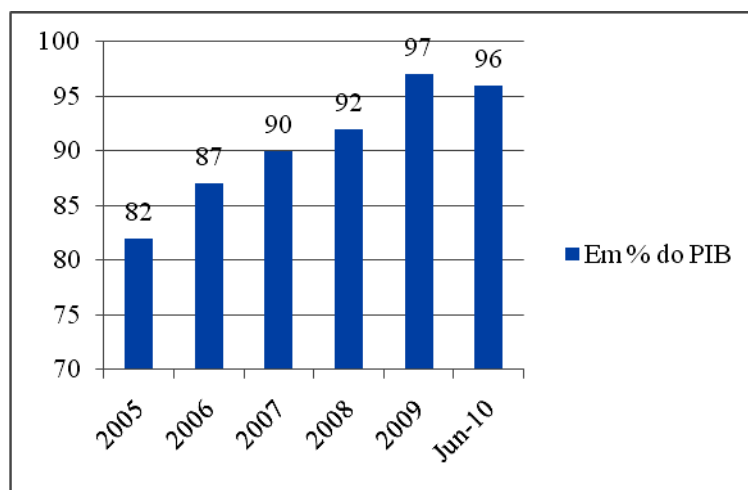


Figura 14.2 Endividamento dos particulares em percentagem do PIB.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

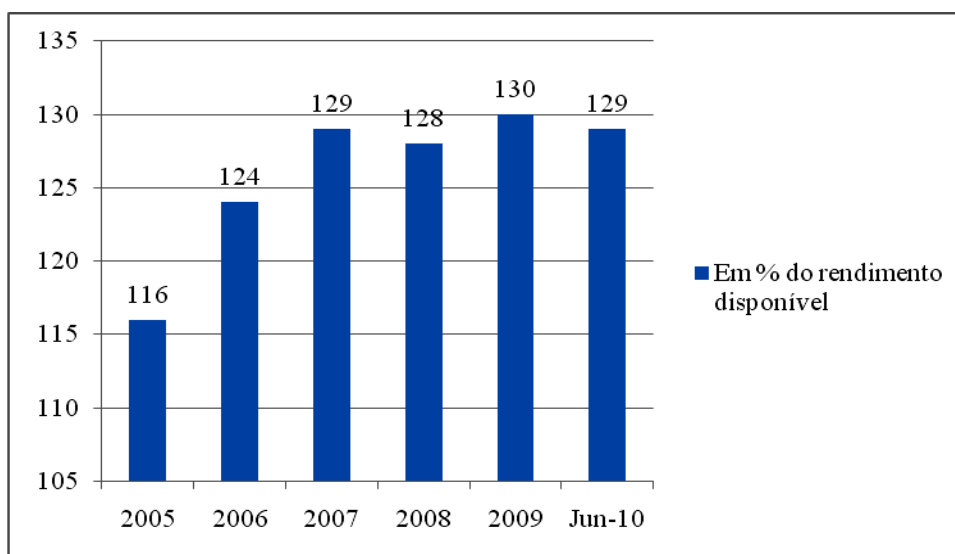


Figura 14.3 Endividamento dos particulares em percentagem do rendimento disponível.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

Como os anteriores dados não indicam o nível de incumprimento, no gráfico seguinte está representado em percentagem o incumprimento dos particulares. Apenas 2,6% do crédito concedido estava em incumprimento em Junho de 2010. Contudo, o incumprimento tem

crescido anualmente a partir de 2006. Entre 2005 e Junho de 2010 registou-se um aumento de 0,9%.

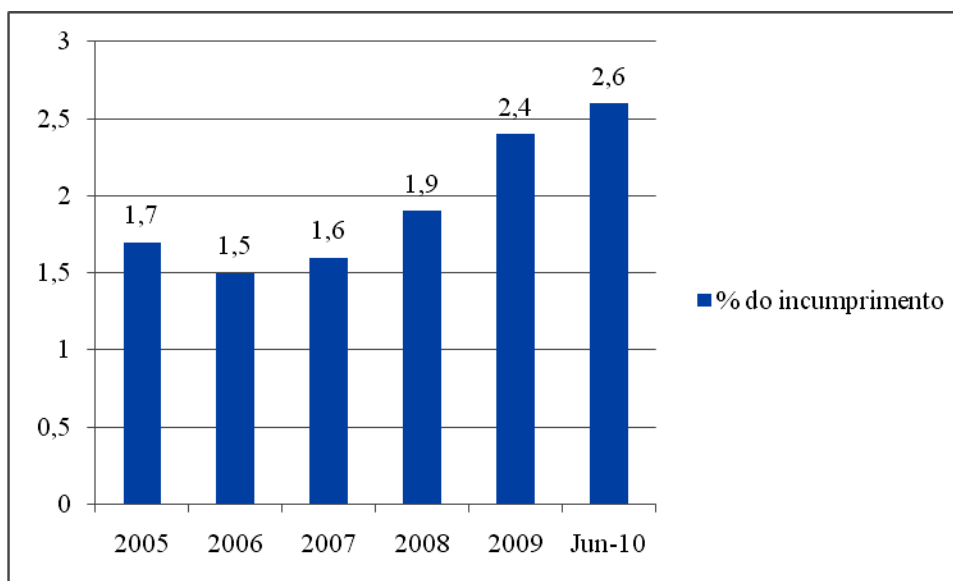


Figura 14.4 Incumprimento no crédito a particulares (em % do crédito a particulares).
Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

Corroborando estes dados com os disponíveis pela DECO, o número de processos de sobreendividamento que tem vindo a dar entrada nesta instituição tem crescido significativamente, passou de 152 processos (2000) para 2.837 (2010), o que demonstra que os portugueses cada vez mais estão a ter problemas de sobreendividamento, o que os leva a procurar ajuda e possíveis soluções junto a esta instituição (Tabela 14.1).

Tabela 14.1 Evolução do número de processos

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
N.º de processos	152	241	379	515	573	737	905	1.976	2.034	2.812	2.837

Fonte: DECO.

O número de créditos que predomina nos processos é entre 1 e 3 (42,2%), apesar de o intervalo de 4 à 7 créditos estar muito próximo (40%), conduzindo a que a média do número de crédito por processo seja aproximadamente 5,3 (Tabela 14.2). Neste sentido, os portugueses que recorrem à DECO encontram-se maioritariamente numa situação de multiendividamento.

Tabela 14.2 Número de créditos por processo

N.º de créditos	%
1...3	42,2
4...7	40
8...10	13
Mais de 10	5,2

Fonte: DECO.

O rendimento dos requerentes situa-se maioritariamente na classe de 500€ a 1.000€ (32,7% em 2010), seguindo-se a classe de rendimentos de 1.000€ a 1.500€ (29,5% em 2010), a classe de rendimento mais baixa, isto é, até 500€ surge apenas em terceiro lugar (17,2% em 2010). Se com estes dados conjugarmos os valores do rendimento do agregado familiar, onde aproximadamente 60% (2008 e 2009) e 50% (2010) dos casos, o rendimento não excede os 1.000€. Podemos concluir que estamos perante famílias com fracos recursos e com múltiplos compromissos de crédito. A percentagem de endividados da classe de 500€ a 1.000€ tem vindo a decrescer (2008 – 42,4%; 2010 – 32,7%), o que significa que o número de endividados de outras classes tem aumentado (Tabela 14.3).

Tabela 14.3 Rendimentos das famílias nos processos referentes a 2008, 2009 e 2010

Unidade de medida: %

Rendimentos	2008	2009	2010
Até 500	17,5	19,5	17,2
De 500 a 1000	42,4	40,1	32,7
De 1000 a 1500	25,6	26,4	29,5
De 1501 a 2000	9,6	8	11,9
De 2001 a 2500	3,2	3,9	4,8
De 2501 a 3500	1,7	2	3,1
Mais de 4500	0,1	0,1	0,8

Fonte: DECO.

Segundo a DECO, as principais causas que estão na origem das dificuldades económicas são: o desemprego, os problemas de saúde, a deterioração das condições laborais e a alteração do agregado familiar. Quanto ao aumento das prestações dos créditos, o seu peso é pouco significativo, o que permite supor que, em geral, as famílias possuem alguma margem financeira para responder a pequenas oscilações no valor da taxa de juro.

Através da análise do quadro seguinte verifica-se que o desemprego, o agravamento do custo do crédito e as alterações no agregado familiar estão a perder peso e, que, a deterioração das condições laborais e os problemas de saúde estão a ganhar relevância como causas das dificuldades económicas.

Tabela 14.4 Causas que estão na origem das dificuldades económicas das famílias

Unidade de medida: %

Causas	2008	2009	2010
Agravamento do custo de crédito	6,1	6,2	4,2
Desemprego	40	34	32
Deterioração das condições laborais	14	17	18
Alterações no agregado familiar	14,4	15	10,5
Problemas de saúde	19,8	19,7	21,1
Outros	5,7	8,9	10

Fonte: DECO.

O rácio de crédito vencido predomina nos primeiros escalões (<1.000€ - 5.000€). Comparando o período de Março de 2009 a Março de 2011 verifica-se que as percentagens de rácio de crédito vencido de todos os escalões de crédito concedidos aumentou (Figura 14.5). Estas situações poderão estar associadas com o facto de os portugueses estabelecerem como prioridade o pagamento dos créditos de maior montante e de longo prazo e também a instabilidade laboral das famílias vivida actualmente.

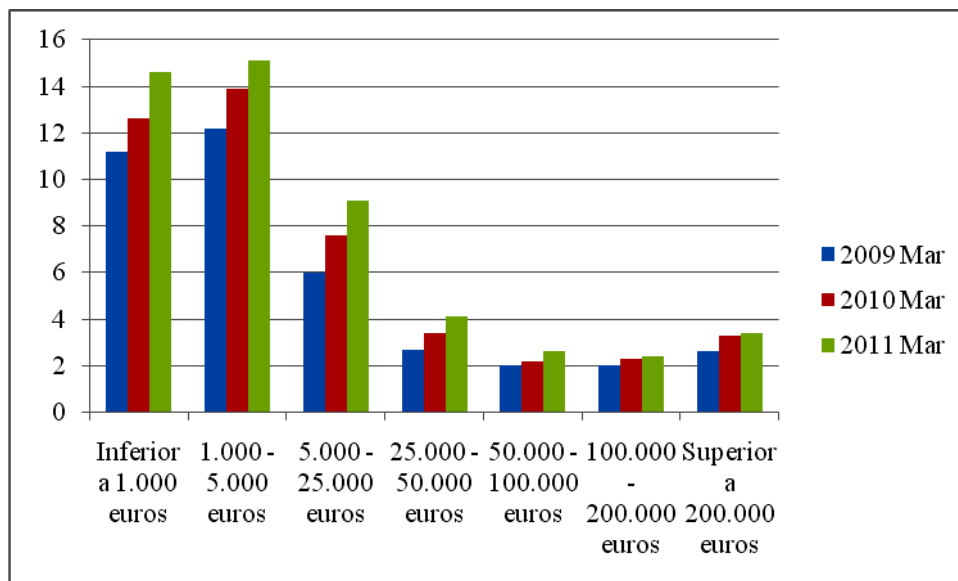


Figura 14.5 Rácio de crédito vencido (famílias) por escalões de crédito concedido.
Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Boletim Estatístico de Maio de 2011.

Na figura abaixo é possível observar o fluxo anual em percentagem dos empréstimos bancários nos particulares, e verificar-se que anualmente surgem em média 0,433% novos créditos vencidos e outros de cobrança duvidosa. Esta evolução do fluxo anual de novos créditos vencidos e outros de cobrança duvidosa vem realçar a evolução do aumento do incumprimento dos créditos dos particulares.

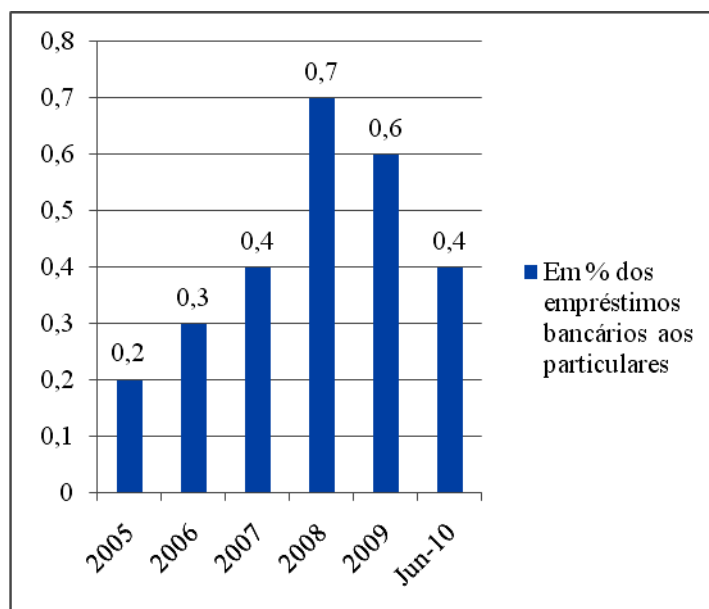


Figura 14.6 Fluxo anual de novos créditos vencidos e outros de cobrança duvidosa.
Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

Para prevenir o incumprimento, as instituições financeiras recorrem a provisões. Entre 70% e 80% do crédito em incumprimento está provisionado, mas representa apenas entre 1% e 3% do total do crédito concedido. As provisões em percentagem do crédito têm aumentado de forma acentuada, reflexo da crise financeira que emergiu a nível internacional em 2007, e que desde então veio tornar mais visível um conjunto de desequilíbrios significativos (Tabela 14.5).

Tabela 14.5 Provisões para crédito vencido e outro de cobrança duvidosa

Provisões	2007	2008	2009	Jun-10
Em % do crédito	1,1	1,2	2,4	2,7
Em % do crédito com incumprimento	76,9	73,4	82,9	79,5

Fonte: Banco de Portugal (2011).

O aumento do incumprimento também se reflectiu na concessão dos empréstimos. Apesar de o valor dos empréstimos estar a aumentar, quer no segmento da habitação e no segmento consumo e outros fins (excepto em Junho de 2010), a taxa de variação anual tem diminuído de ano para ano em ambos os segmentos (Tabela 14.6). A diminuição da taxa de variação está relacionada com a política de maior restritividade relativa aos critérios de concessão dos empréstimos.

Tabela 14.6 Taxa de variação anual dos empréstimos concedidos por instituições residentes

Taxa de variação anual	2007	2008	2009	Jun-10
Para aquisição de habitação	8,5	4,3	2,6	3,3
Para consumo e outros fins	7,8	4,9	0,7	-0,3

Fonte: Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./ 2010.

Os portugueses, para fazerem face ao endividamento e sobreendividamento têm poupado mais nos últimos anos, embora em número inferior à registada no início da década de 1990. O eclodir da crise no ano de 2008 fez com que as perspectivas futuras dos portugueses fossem negativas e, como forma de prevenção, os mesmos começaram a poupar mais (Tabela 14.7).

Tabela 14.7 Poupança corrente dos particulares

Poupança corrente	2007	2008	2009	Jun-10
Em % do PIB	4,9	5,7	8,2	8,5
Em % do rendimento disponível	7	7,8	11	11,1

Fonte: Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

A evolução da capacidade/necessidade de financiamento dos particulares é reflexo da evolução da taxa de poupança deste mesmo sector. Observando a tabela seguinte verifica-se em 2009 um acréscimo significativo da capacidade de financiamento, que se deve em larga medida, ao início de um processo de ajustamento da despesa das famílias portuguesas face ao aumento da incerteza quanto à evolução do rendimento permanente, num quadro de aumento continuado do desemprego, de níveis significativamente elevados de dívida e de condições tendencialmente mais restritivas no acesso ao crédito bancário.

Tabela 14.8 Capacidade/Necessidade de financiamento dos particulares

Capacidade/Necessidade de financiamento	2007	2008	2009	Jun-10
Em % do PIB	1,1	2,5	4,8	5
Em % do rendimento disponível	1,5	3,4	6,4	6,6

Fonte: Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira de Nov./2010.

O crédito habitação constitui o segmento que os portugueses recorrem mais ao crédito. Por isso, torna-se importante abordar alguns aspectos relativamente a este segmento em Portugal. O capital médio em dívida nos contratos de habitação tem aumentado de mês para mês desde de Janeiro de 2007. Em Janeiro de 2007 o capital em dívida era 50.468€ e em Março de 2011 era 56.941€, ou seja, existiu uma taxa de crescimento do capital em dívida de 12,8% (Figura 14.7).

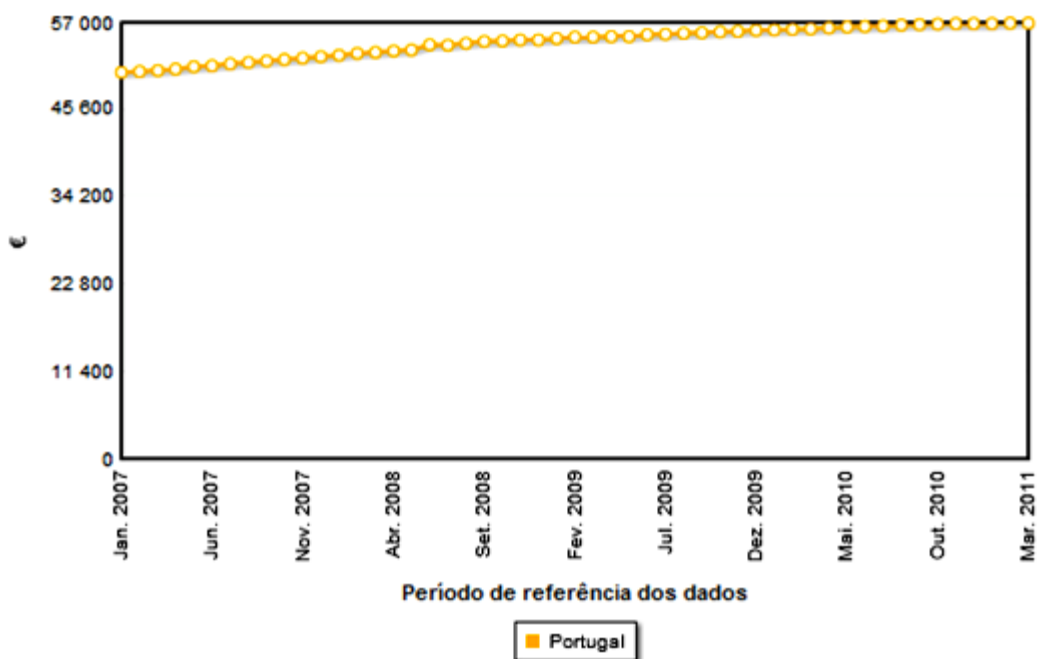


Figura 14.7 Capital médio em dívida (€) nos contratos de crédito à habitação por período de celebração; Mensal.
Fonte: INE.

A prestação média vencida aumentou até sensivelmente finais de 2008, desde dessa data até Março de 2010 decresceu, e desde então até Março 2011 registou inicialmente um pequena estabilização (até Junho 2010), começando a crescer novamente mas de uma forma pouco acentuada. Em Janeiro a prestação média vencida era de 313,00 € e passou em Março de 2011 para 263,00 € (Figura 14.8).

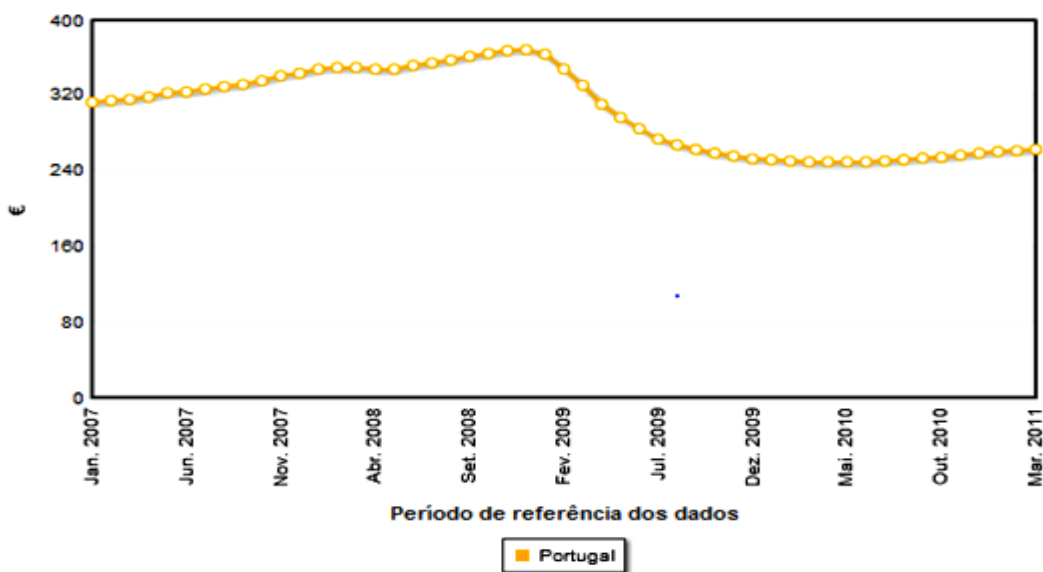


Figura 14.8 Prestação média vencida (€) nos contratos de crédito à habitação por período de celebração; Mensal.
Fonte: INE.

A evolução da prestação média vencida está directamente relacionada com a evolução das taxas de juro, observando a Figura 14.9 verifica-se que esta tem uma evolução similar a prestação média vencida. Portanto, as pequenas oscilações da taxa de juro reflectem-se directamente na prestação média vencida.

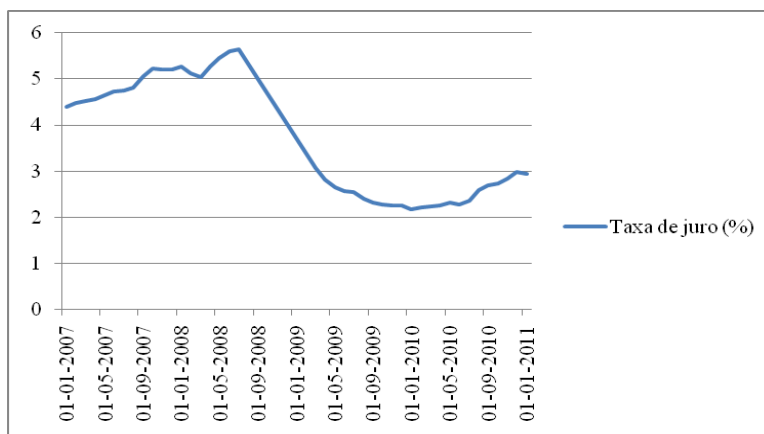


Figura 14.9 Taxa de juro (novas operações): empréstimos a particulares da UM, Habitação %.

Fonte: Estatísticas online, consultado 15-03-2011, disponível no Banco de Portugal.

Os números disponibilizados pelo INE e pela C.R.C não permitem traçar o perfil do devedor. Por isso, através do estudo realizado no final de Dezembro de 2009 que se encontra no Relatório de Estabilidade Económica de Novembro de 2010, em que os dados reportam-se ao mês de Dezembro de 2009 e uma amostra de aproximadamente 3,7 milhões de devedores, será possível complementar o estudo.

Na figura da página seguinte é possível traçar a faixa etária dos devedores de acordo com o tipo de crédito, número de devedores em incumprimento e rácio de incumprimento. O crédito concedido aos jovens (idade inferior a 30 anos) tem um peso reduzido nos vários segmentos. São os indivíduos que pertencem a uma das classes etárias intermédias que mais recorrem ao crédito nos vários segmentos. A classe etária entre os 30 e 40 anos apresenta maior percentagem (cerca de 42%) no caso do crédito à habitação e cerca de 32% no crédito automóvel. A classe etária dos 50 aos 65 anos predomina no caso do crédito automóvel com aproximadamente de 36% e a utilização de cartão de crédito cerca de 31%. A percentagem de devedores em incumprimento decresce com a idade dos devedores excepto no caso do crédito automóvel. No entanto, a relação entre os rácios de incumprimento e a evolução da idade não é tão linear. O rácio de incumprimento no crédito habitação é claramente crescente com a idade, esta evolução explica-se com o facto

de nos mais jovens ser mais frequente a existência de outras garantias a acrescer à hipoteca do imóvel. Somente no caso da utilização de cartões de crédito o perfil do rácio de incumprimento é decrescente com a idade.

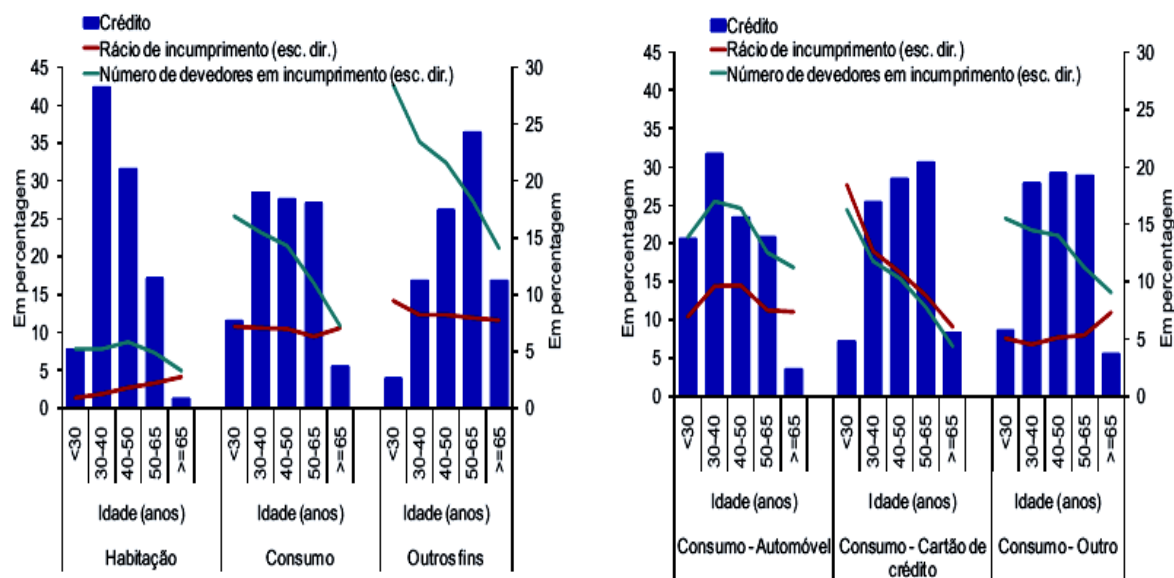


Figura 14.10 Distribuição do crédito e do incumprimento por idade do devedor.

Fonte: Banco de Portugal (Central de Responsabilidade de Crédito), Relatório de Estabilidade Financeira de Maio de 2010.

A distribuição do prazo do crédito é de acordo com o tipo de crédito. É possível estabelecer uma relação entre o prazo do crédito contratado e o rácio de incumprimento. O crédito habitação é contratado maioritariamente num prazo superior a 30 anos, corresponde a mais de 50% do crédito, o crédito ao consumo está concentrado entre o período de 5 a 10 anos e, por último o crédito ao consumo a outros fins não tem um prazo determinado. Quanto ao incumprimento, verifica-se que os empréstimos com maturidades mais elevadas tendem a apresentar rácios de incumprimento mais baixos, que é o caso do crédito habitação. Por outro lado, os empréstimos com menor maturidade, que se referem, na sua maior parte, ao crédito para consumo e outros fins, tendem a apresentarem rácios de incumprimento maiores (Figura 14.11).

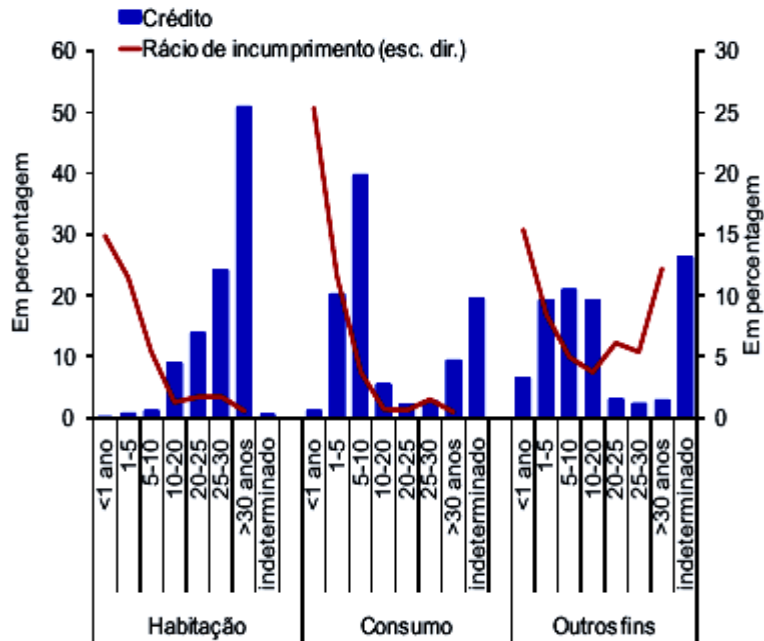


Figura 14.11 Distribuição do crédito e do rácio de incumprimento por prazo original dos empréstimos.

Fonte: Banco de Portugal (Central de Responsabilidade de Crédito), Relatório de Estabilidade Financeira de Maio de 2010.

14.2.2 R.A.M

14.2.2.1 Depósitos e créditos concedidos

A concessão de crédito e os depósitos não está distribuída de forma equitativa pelas regiões de Portugal (Figura 14.12).

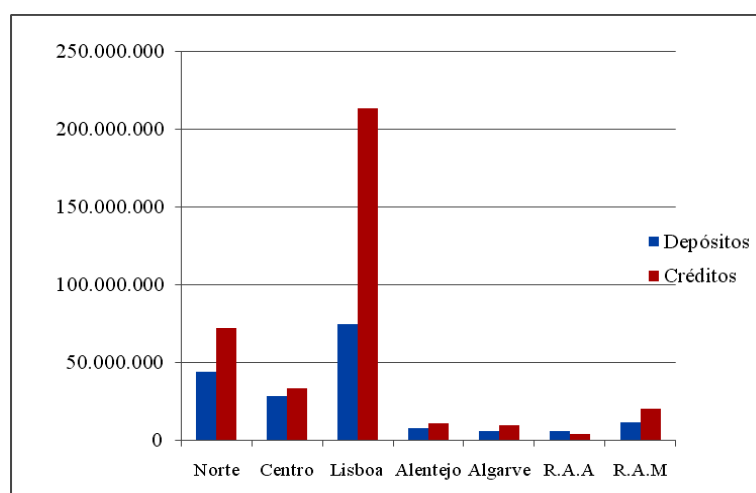


Figura 14.12 Repartição territorial do crédito e dos depósitos em 2009.

Fonte: INE.

Excepto na Região Autónoma dos Açores (R.A.A), as restantes regiões apresentam o volume de crédito superior ao volume de depósitos.

A discrepância de valores dos créditos concedidos entre regiões é muito mais significativa do que a diferença de valores dos depósitos. Quer nos créditos concedidos quer nos depósitos, é a região de Lisboa que mais se destaca, sendo a R.A.A aquela com menor concessão de créditos e depósitos.

Segundo a ASFAC, cerca de 90% dos créditos clássicos (financiamentos de bens ou de serviços em que a aquisição é efectuada por um consumidor final e cujo crédito tem um plano de amortização rígido e pré-definido) concedidos pelos seus membros destinam-se aos particulares e os restantes 10% destinam-se às empresas, dados segundo os indicadores do 4º trimestre do ano 2010. De acordo com estes mesmos indicadores o crédito destina-se preferencialmente para os meios de transporte e para o lar.

A falta de liquidez que caracterizou os mercados financeiros internacionais em 2008, a par de um forte clima de aversão ao risco, condicionou em larga medida o financiamento das instituições bancárias portuguesas. A figura seguinte reflecte o cenário de falta de liquidez que existe em Portugal. Através da sua observação verifica-se que o rácio de crédito-recursos de clientes aumentou desde de 2005, com excepção de 2008 e 2009 cuja taxa de variação anual foi negativa. A taxa de crescimento entre 2005 e Junho de 2010 foi 14,1%, isto significa que cada vez mais os bancos têm dificuldades de liquidez, ou seja, o valor de créditos concedidos é superior ao valor dos depósitos.

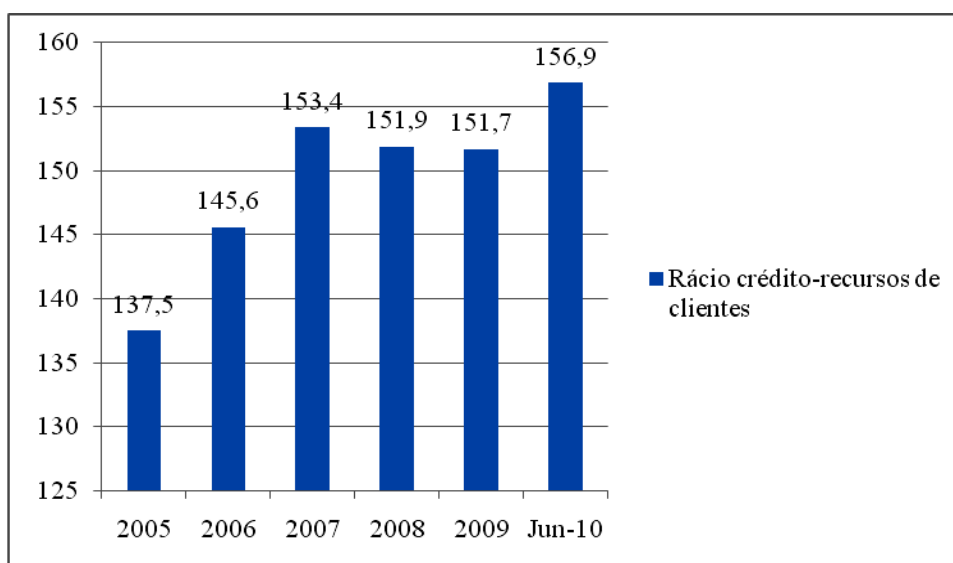


Figura 14.13 Risco de liquidez – Rácio crédito-recursos de clientes.
Fonte: Banco de Portugal (2010).

A incerteza associada à recuperação da economia, a redução de confiança dos indivíduos, o crescente endividamento atingido pelas famílias terá condicionado a concessão de créditos e o recebimento de depósitos. O abrandamento do crédito concedido por instituições financeiras aos particulares esteve associado, directamente, à subida das taxas de juro e ao aumento da exigência dos critérios de aprovação dos empréstimos.

Tabela 14.9 Depósitos de clientes e créditos concedidos nas instituições financeiras na R.A.M

Localização Geográfica (NUTS - 2002)	Depósitos de clientes nos estabelecimentos de outra intermediação monetária e créditos concedidos (€) por estabelecimentos de outra intermediação por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Anual								
	Período de referência dos dados								
	2007			2008			2009		
	Total de depósitos	Crédito concedido		Total de depósitos	Crédito concedido		Total de depósitos	Total de crédito concedido	
		Total	Taxa crédito à habitação		Total	Taxa de crédito à habitação		Total	Taxa de crédito à habitação
€ (milhares)	€ (milhares)	%	€ (milhares)	€ (milhares)	%	€ (milhares)	€ (milhares)	%	
Região Autónoma da Madeira	15.611.791	23.271.748	19,25	13.518.349	20.896.500	18,95	11.541.271	20.321.253	18,82
Calheta (R.A.M)	160.275	109.508	71,07	177.378	99.749	67,50	180.660	94.661	52,52
Câmara de Lobos	163.688	156.137	62,41	213.879	191.850	71,38	196.880	157.846	64,66
Funchal	14.509.680	22.232.626	14,67	12.151.253	19.714.379	13,68	10.149.039	19.143.297	14,19
Machico	161.612	172.463	68,32	192.355	173.238	64,43	198.266	183.956	55,94
Ponta do Sol	58.721	32.916	64,05	85.527	37.783	75,89	75.330	36.062	59,29
Porto Moniz	26.330	12.852	48,30
Porto Santo	62.475	85.715	67,53	50.123	65.396	63,89	46.895	70.809	59,78
Ribeira Brava	173.825	137.293	66,25	211.493	116.329	69,77	231.109	142.694	66,22
Santa Cruz	142.930	240.201	65,97	179.599	270.606	67,26	181.439	251.107	59,41
Santana	92.522	47.074	61,98
São Vicente	85.273	56.401	68,86	153.529	177.214	62,65	162.799	180.896	59,61

Fonte: INE.

Através da Tabela 14.9, verifica-se um decréscimo dos depósitos (26,07%) e do crédito concedido (12,67%) entre o período de 2007 a 2009 na R.A.M. Ao longo dos três anos, o valor dos depósitos é inferior ao do crédito concedido e esta diferença acentuou-se, visto que a percentagem de decréscimo dos depósitos foi sempre superior ao crédito concedido. Este aumento do rácio crédito-depósitos indica que a posição estrutural de liquidez dos bancos que se encontram na Madeira piorou, implicando um aumento das necessidades de

financiamento, dado que os depósitos representam a principal fonte de financiamento da actividade bancária.

O concelho que mais contribuiu para o decréscimo dos depósitos e créditos foi o concelho do Funchal, pois as variações dos depósitos e dos créditos ocorridas neste concelho tem um grande impacto nos valores finais na R.A.M, dado que este tem uma grande peso, ou seja, os seus valores representam entre 90% e 95% do total de créditos e depósitos na R.A.M.

Com excepção do Funchal e Porto Santo, houve um aumento dos depósitos nos restantes concelhos, o que provavelmente poderá estar relacionado com o aumento da capacidade de financiamento dos particulares. Apesar de ter sido apenas dois concelhos que contribuíram para a diminuição dos depósitos, o grande peso do concelho do Funchal definiu o resultado final. Os concelhos que apresentam maior número depósitos são Funchal e Ribeira Brava. Porto Moniz e Ponta do Sol apresentam o menor número de depósitos. Relativamente ao crédito concedido, Funchal, Calheta e Porto Santo foram os concelhos que contribuíram para a diminuição da concessão de crédito. O volume de crédito concedido concentra-se no Funchal e Santa Cruz e no extremo oposto está o Porto Moniz e Ponta do Sol.

No que se refere ao crédito habitação verifica-se na tabela anterior que este segmento tem um peso de 18% no total crédito concedido na R.A.M. Em 2007 e 2008, a taxa média de crédito à habitação ronda os 61% e em 2009 ronda os 55% do crédito concedido aos particulares. Subjacente a esta redução terá estado a deterioração da confiança dos consumidores e as perspectivas desfavoráveis relativamente a evolução do mercado de habitação. Assim sendo, mais de metade do crédito concedido aos particulares tem como finalidade a compra de uma habitação, sendo o concelho da Ribeira Brava aquele que apresenta maior taxa (66,22%) e Funchal (14,19%) aquele com menor percentagem.

14.2.2.2 Número de devedores

O Banco de Portugal não tem dados disponíveis acerca do número de sobreendividados, apenas do número de endividados. Quanto maior o endividamento, maior é a probabilidade de ocorrer o incumprimento e, deste forma ocorrer um aumento do número de sobreendividados. Os arquipélagos de Portugal possuem menor número de devedores, sendo a região do Norte e de Lisboa que se destacam com mais devedores. A R.A.M é a segunda região com menos devedores (Figura 14.14).

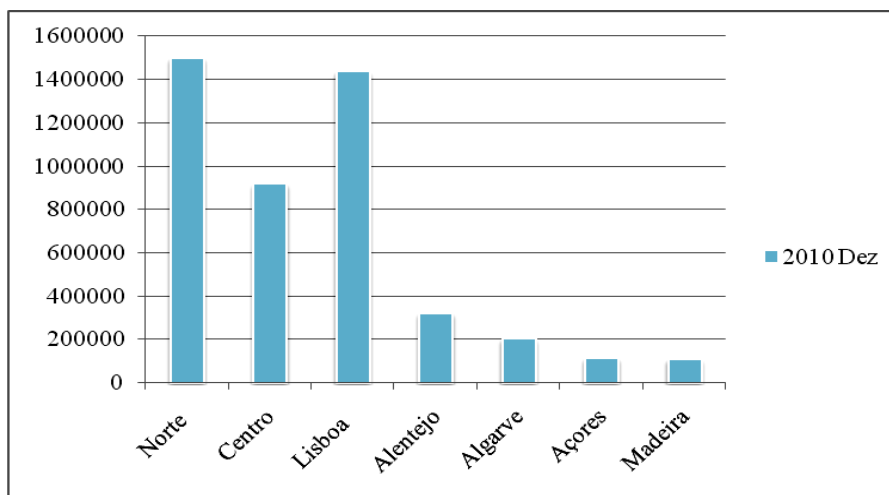


Figura 14.14 Repartição territorial do número de devedores.

Fonte: Banco de Portugal (2011).

Na R.A.M, como é possível observar na tabela seguinte, em todos os concelhos da Região o número de devedores aumentou (comparando Março de 2009 e Março de 2011).

Tabela 14.10 Número de devedores com crédito vencido no segmento habitação e crédito ao consumo e outros fins

Unidade de medida: N.º de pessoas	R.A.M	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Porto Santo	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente
N.º de devedores com crédito para Habitação												
31-03-2009	49.806	1.614	4.543	21.590	2.610	1.164	381	1.545	1.973	12.591	986	808
31-03-2010	51.308	1.667	4.709	22.157	2.807	1.239	392	1.612	2.027	12.798	1.049	852
31-03-2011	52.168	1.688	4.856	22.476	2.938	1.257	412	1.653	2.062	12.851	1.083	893
N.º de devedores com crédito para consumo e outros fins												
31-03-2009	92.936	2.704	9.598	45.092	5.905	2.119	770	2.908	3.376	17.281	1.829	1.354
31-03-2010	94.819	2.785	9.672	45.887	6.121	2.205	753	3.061	3.481	17.656	1.808	1.390
31-03-2011	96.122	2.891	9.627	46.253	6.319	2.240	811	3.128	3.592	17.965	1.869	1.428

Fonte: Banco de Portugal, adaptado da Central de Responsabilidades de Crédito.

O número de devedores concentra-se, por um lado, no concelho do Funchal e, por outro lado, o concelho do Porto Moniz é aquele com menor concentração de devedores em ambos os segmentos do crédito. No segmento habitação, o Funchal tem um peso de 43%, cuja média de devedores ronda 22.074,33 e Porto Moniz tem um peso de 7% relativamente

ao total de devedores neste segmento e a média de devedores é 395. No que concerne ao segmento de consumo e outros fins verifica-se que 48% dos devedores estão no Funchal e, que, a média de devedores ronda 45.744; no Porto Moniz é aproximadamente 8% e a média de devedores correspondente é 778. O crescimento de devedores na R.A.M ronda os 4,7% no segmento do crédito para habitação e 3,4% no segmento do crédito para consumo e outros fins, sendo Machico o concelho com maior taxa de crescimento de devedores no segmento do crédito à habitação e Porto Santo no segmento do crédito para consumo e outros fins.

14.2.2.3 *Rácio de crédito vencido*

O Rácio do crédito vencido representa a percentagem do valor do crédito com incumprimentos de pagamento em relação ao valor total de crédito concedido. A evidência empírica mostra que o nível e a dinâmica do incumprimento no crédito à habitação diferem significativamente dos observados no crédito ao consumo e outros créditos. De facto, as taxas de incumprimento no crédito à habitação, que em Portugal representa cerca de 80% do crédito concedido aos particulares, tendem a ser significativamente menores do que as observadas nos outros segmentos do crédito concedido a este sector institucional, sendo que a entrada de empréstimos para habitação nesta situação se verifica a um ritmo muito mais moderado do que nos restantes segmentos do crédito às famílias.

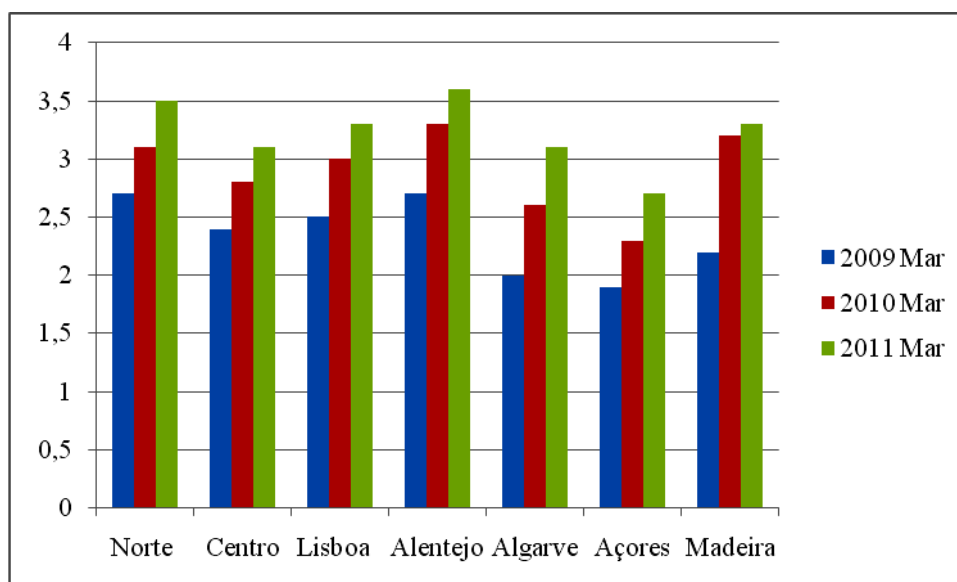


Figura 14.15 Repartição territorial dos rácios de crédito vencido das famílias.
Fonte: Banco de Portugal, adaptado do Boletim Estatístico de Fevereiro 2011.

Em todas as regiões de Portugal ocorreu um aumento dos rácios de crédito vencido. É no Norte e no Alentejo que se verifica maior crédito vencido, os Açores e o Algarve pelo contrário. A R.A.M em Março de 2011 é 3.^a região com maior rácio de crédito vencido. A percentagem do rácio vencido em todo o país não ultrapassa os 4% (Figura 14.15).

O gráfico seguinte mostra o rácio vencido por cada concelho na R.A.M. Comparando o rácio vencido de Março 2009 e Março 2011 verifica-se que em todos os concelhos ocorreu um aumento do crédito vencido, apesar nos concelhos de Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz e Santa Cruz ter ocorrido um decréscimo em Março de 2011. Santa Cruz (4,2%) e Funchal (3,4%) são os concelhos que apresentam maior rácio vencido, no lado oposto, está o concelho de Santana (2,3%) e São Vicente (1,7%) com menor rácio vencido, em Março de 2011. Santa Cruz (75%) e Porto Santo (73%) foram os concelhos que tiveram maior taxa de crescimento.

Como foi referido anteriormente, as regiões com maior crédito concedido é Funchal e Santa Cruz o, que, conseqüentemente, reflecte-se no maior número de devedores e maior rácio de crédito vencido nestes concelhos.

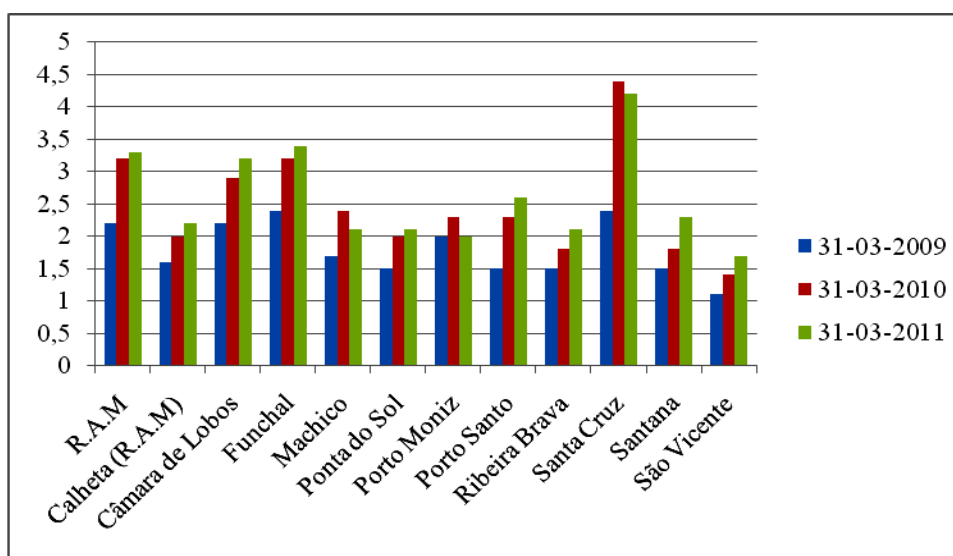


Figura 14.16 Rácio de crédito vencido nos concelhos da R.A.M.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado da Central de Responsabilidades de Crédito.

A região que apresentou maior rácio de crédito vencido no segmento habitação foi o concelho de Câmara de Lobos, excepto em Março de 2009 que foi o concelho de Porto Moniz. Pelo contrário, o concelho da Ponta do Sol foi aquele teve menor rácio, excepto em Março de 2009, cujo concelho foi São Vicente (Figura 14.17).

Funchal e Porto Moniz são dos concelhos com menor taxa de crédito de habitação (Tabela 14.9), mas pertencem ao grupo com maior rácio de crédito vencido. Neste segmento o concelho de Câmara de Lobos tem a maior taxa de crédito à habitação e o maior rácio vencido.

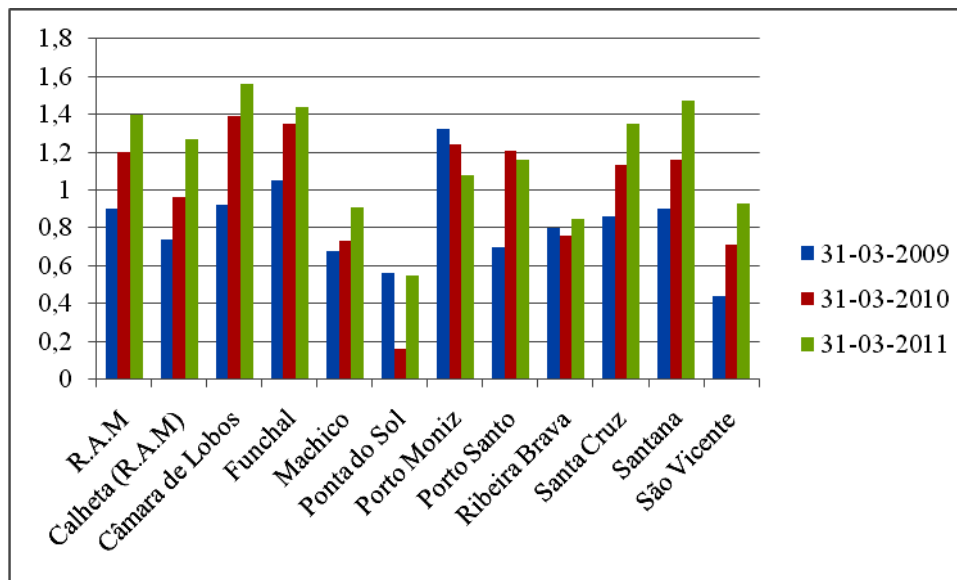


Figura 14.17 Rácio de crédito vencido – habitação.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado da Central de Responsabilidades de Crédito.

Sem margem para dúvida o concelho de Santa de Cruz apresenta o maior rácio de crédito no segmento do consumo e outros fins (16,67%), no extremo oposto encontra-se o concelho de São Vicente (4,73%) (Figura 14.18).

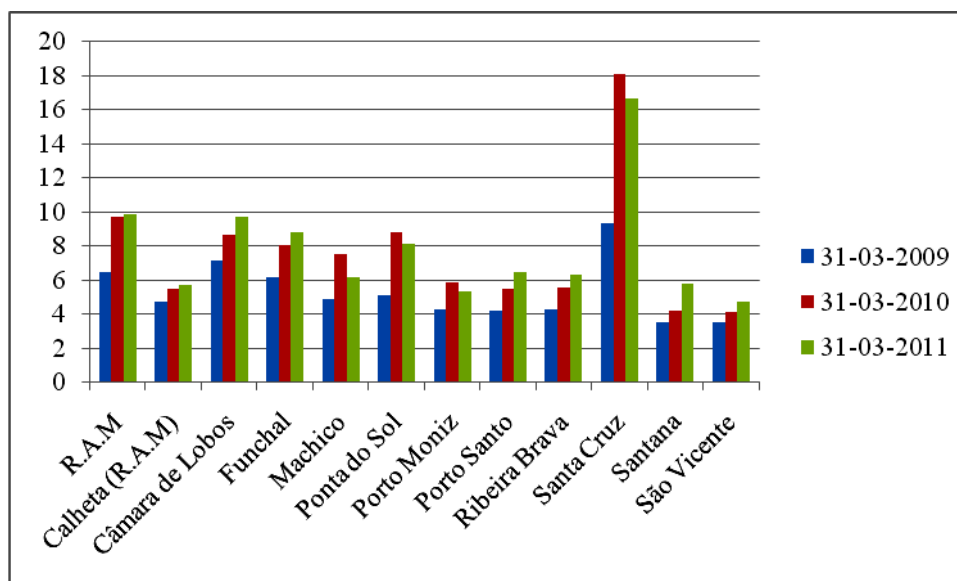


Figura 14.18 Rácio de crédito vencido – Consumo e outros fins.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado da Central de Responsabilidades de Crédito.

Em síntese, quer no gráfico do rácio crédito vencido quer no gráfico do rácio de crédito vencido no segmento do consumo e outros fins, Santa Cruz é o concelho que tem maior rácio e São Vicente apresenta menor rácio. Esta concordância de resultados está relacionada com o facto de o segmento do consumo e outros fins contribuir significativamente para o rácio do crédito vencido. Em contrapartida, o crédito habitação apresenta um nível de incumprimento significativamente mais baixo relativamente ao crédito ao consumo e outros fins, por isso o seu impacto tem um menor peso no rácio vencido total. Câmara de Lobos foi o concelho com maior rácio vencido no segmento da habitação e Ponta do Sol o oposto.

Até aqui foi descrito o rácio do crédito vencido nos concelhos da R.A.M e cada um dos segmentos do rácio de crédito vencido. De seguida será abordado numa perspectiva mais geral, ou seja, descrever a evolução do crédito vencido na R.A.M, como também analisar e relacionar o rácio do crédito vencido por segmentos.

De acordo com a Figura 14.19 os indicadores de incumprimento registaram em meados do ano de 2009 um crescimento significativo. Este facto esteve associado à queda súbita da actividade económica no final de 2008. Relativamente ao ano de 2010, este continuou a ser marcado por uma contínua materialização do risco de crédito.

O aumento dos rácios de incumprimento foi mais expressivo nos empréstimos a particulares para consumo e outros fins, tendo-se observado uma relativa estabilização deste indicador nos empréstimos a particulares para aquisição de habitação.

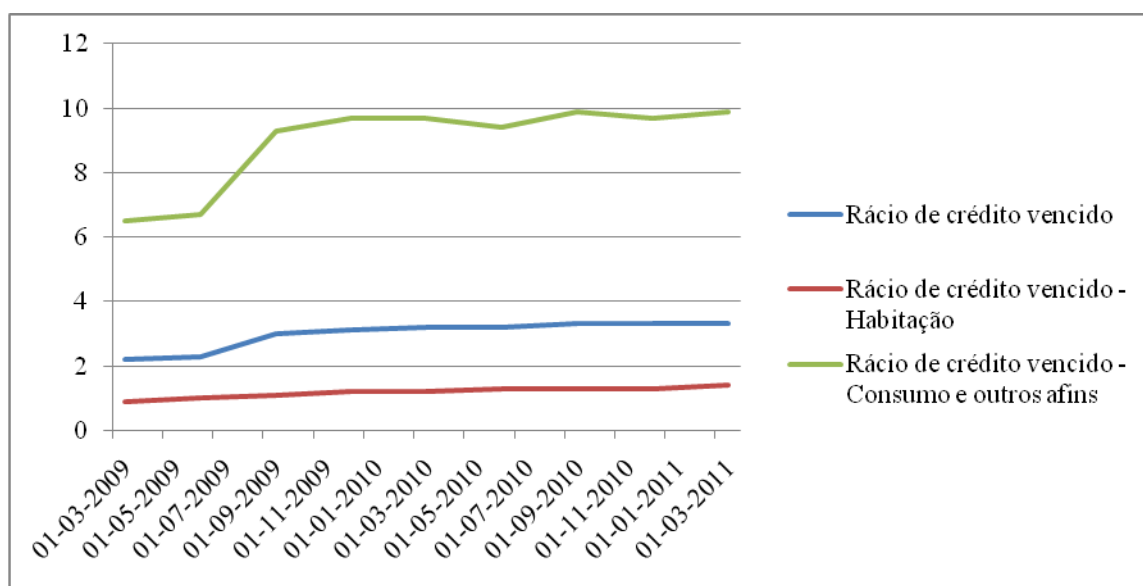


Figura 14.19 Rácio Vencido na R.A.M.

Fonte: Banco de Portugal, adaptado da Central de Responsabilidades de Crédito.

A estabilização do rácio de incumprimento no crédito habitação deverá estar associada ao reduzido serviço da dívida (reflectindo a permanência das taxa de juros em níveis e a prevalência de maturidade longas), bem como o facto de as famílias de menores rendimentos terem uma participação reduzida neste mercado.

Em contrapartida, a significativa materialização do risco de crédito nos empréstimos a particulares para consumo e outros fins poderá estar associada, por um lado, à intensificação do acesso a este mercado por parte de famílias com rendimentos mais reduzidos nos anos anteriores à eclosão da crise financeira, o que proporcionou uma maior vulnerabilidade destes devedores aos desenvolvimentos mais recentes do desemprego. O maior risco de crédito associado a estas exposições é incorporado por parte dos bancos e reflectido em *spreads* de taxas de juro e comissões mais elevadas, por comparação com o crédito para aquisição de habitação. Por outro lado, o facto do crédito para consumo e outros fins ser em larga maioria concedido a taxa fixa faz com que este tenha beneficiado em menor grau da forte queda das taxas de juro do mercado monetário. Ainda assim, não é de negligenciar o facto da diminuição das taxas de juro do mercado monetário (Tabela 14.11) ter contribuído positivamente para um aumento do rendimento disponível dos particulares, por via do crédito à habitação, contribuindo assim indirectamente para a contenção do aumento do incumprimento no segmento de empréstimos para consumo e outros fins.

Portanto, existem factores mitigantes do risco do crédito à habitação. As características dos contratos têm permitido analisar os encargos com o serviço da dívida das famílias e que estes sejam mais baixos nos anos em que as famílias poderão ter maiores dificuldades em satisfazê-los. Estes factores contribuem para que a probabilidade da ocorrência de incumprimento esteja mais limitada neste segmento de crédito.

Em caso de incumprimento, uma parte não negligenciável dos empréstimos à habitação está associada as garantias pessoais, para além das garantias reais subjacentes a todos os empréstimos. No que diz respeito a outras fontes de risco para as instituições bancárias inerentes às características dos empréstimos à habitação, refira-se que a prática de taxas de juro variáveis permite acomodar parte das variações dos custos de financiamento das instituições, muito embora possa aumentar o risco de crédito, enquanto a prática de maturidades longas nestes empréstimos aponta para a necessidade de uma gestão cuidadosa da liquidez das instituições. O facto de as famílias de menor rendimento terem

uma participação muito baixa neste segmento de mercado contribuiu, também, para justificar o menor incumprimento. Adicionalmente, os empréstimos para aquisição de habitação concedidos às famílias mais jovens, que são as que apresentam um valor mediano de empréstimo superior, têm com frequência associadas garantias pessoais que acrescem à hipoteca do imóvel, o que contribui para diminuir a sua vulnerabilidade a uma conjuntura macroeconómica desfavorável e se reflecte em menores níveis de incumprimento. A necessidade de ajustamento da economia tenderão a implicar níveis de incumprimento relativamente elevados e superiores aos do período anterior à crise económica e financeira. No actual enquadramento, um dos principais desafios para sistema financeiro prende-se com o impacto negativo da profunda deterioração das perspectivas sobre a actividade económica, que se deverá traduzir numa maior materialização do risco de crédito e, conseqüentemente, num aumento dos rácios de incumprimento das famílias e das empresas, gerando pressões sobre a rendibilidade e solvabilidade do sistema bancário português.

14.2.2.4 Penhora de salários nas Câmaras Municipais

Os dados que se seguem referem-se a 31 de Março de 2011. Não existem dados referentes à entidade Câmara Municipal de Câmara de Lobos, pois esta não se disponibilizou para ceder os dados.

Na tabela seguinte é possível verificar que existe uma grande discrepância em termos de dimensão de capital humano entre a Câmara Municipal do Funchal e as restantes Câmaras da R.A.M e, tal facto, contribui significativamente para a explicação de alguns resultados finais. Além disso, o sexo masculino é aquele que predomina significativamente na situação de penhora para pagar as suas dívidas, representando aproximadamente 77% e o sexo feminino apenas 23%.

Tabela 14.11 Penhora de salários nas Câmaras Municipais

Funcionários/Concelhos	Calheta	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Porto Santo	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Total	%
Total Funcionários	136	1.740	207	87	67	83	107	385	99	71	2.982	...
N.º Funcionários	Masculino	1	83	4	0	2	2	14	0	0	107	76,98
	Feminino	0	27	0	0	0	0	5	0	0	32	23,02
Percentagem do rendimento	1/2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,72
	1/3	0	2	4	0	0	1	10	0	0	17	12,23
	1/6	1	24	0	0	2	2	6	0	0	35	25,18
	Até SMN	0	83	0	0	0	0	3	0	0	86	61,87

Os concelhos que apresentam mais percentagem de funcionários com penhora de salários são Funchal (4,77%) e Santa Cruz (3,64%). A Câmara Municipal da Ponta do Sol, Santana e São Vicente não possuem qualquer funcionário em situação de penhora de salários. Como verificado anteriormente é nos concelhos do Funchal e Santa Cruz que se observa o maior número de devedores e maior rácio vencido e, os concelhos sem penhora de salários pertencem ao grupo de concelhos com menos devedores e menor rácio vencido.

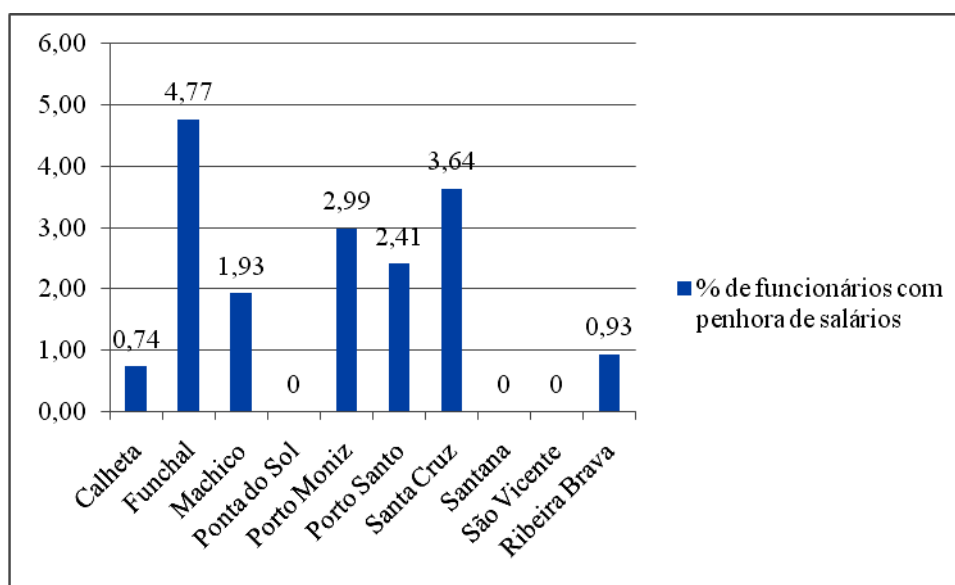


Figura 14.20 Percentagem de funcionários com penhora de salários nas Câmaras Municipais da R.A.M.

Maioritariamente, a percentagem do rendimento penhorado é aquela até atingir o Salário Mínimo Nacional (S.M.N), pois mais de metade dos trabalhadores têm retido do seu salário até ao Salário Mínimo Nacional para saldar as suas dívidas. A instituição que contribuiu para esta elevada percentagem foi a Câmara Municipal do Funchal (83 funcionários). Cerca de 25,18% dos funcionários têm 1/6 do salário penhorado. Com 1/3

do salário penhorado temos 12,23%. Por último, apenas um funcionário tem $\frac{1}{2}$ do seu salário penhorado, que representa 0,72% (Figura 14.21).

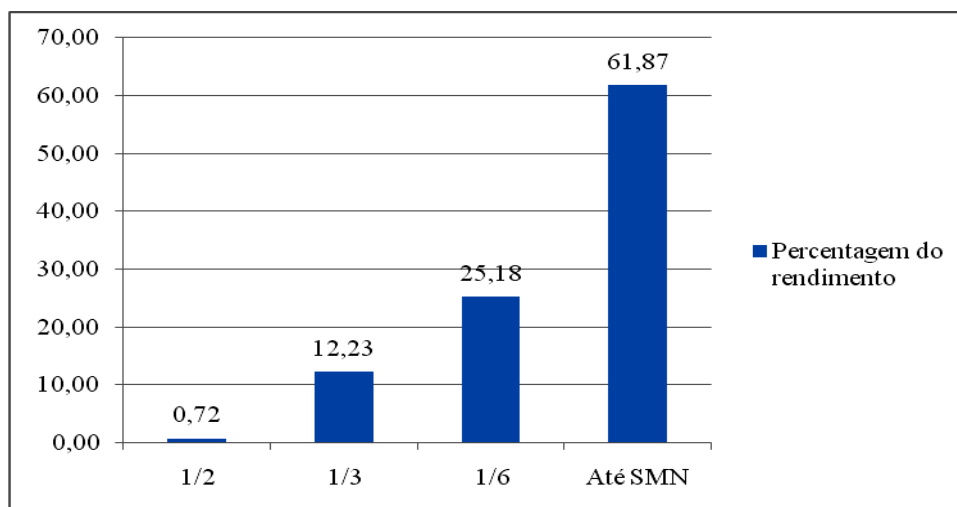


Figura 14.21 Percentagem do rendimento penhorado dos funcionários das Câmaras.

Estabelecendo uma comparação entre Março de 2009 e Março de 2010 conclui-se que nas Câmaras analisadas na tabela seguinte ocorreu um aumento (5 Câmaras) e uma manutenção (4 Câmaras) e uma diminuição (Câmara Municipal de Santa Cruz) do total do valor penhorado. No período seguinte verifica-se na maioria das Câmaras uma estabilização, apenas em três Câmaras (Porto Santo, Santana e Ribeira Brava) ocorreu uma diminuição e a Câmara Municipal de Santa Cruz foi a excepção, pois ocorreu um aumento.

Tabela 14.12 Valor total das penhoras (€)

Concelhos	Período		
	Mar-09	Mar-10	Mar-11
Calheta	0	57,08	57,08
Machico	174,27	775,07	775,07
Ponta do Sol	0	0	0
Porto Moniz	143,05	143,05	143,05
Porto santo	0	468,49	366,18
Ribeira Brava	0	167,07	116,72
Santa Cruz	3.917,22	1.838,84	2.901,40
Santana	...	188,79	0
São Vicente	0	0	0

Sem dúvida que a actual crise reflectiu na dificuldade de os funcionários das administrações locais em pagarem as suas dívidas o que levou ao aumento da penhora de salários. Esta amostra reflecte as outras famílias que estão nesta mesma situação. Como a Câmara Municipal do Funchal tem uma grande dimensão ocorre uma variação mensal,

contrariamente as restantes Câmaras, daí que seja estabelecida uma avaliação mensalmente.

No quadro abaixo verifica-se que apesar de estar a diminuir número de funcionários não impossibilitou de aumentar o número de funcionários que se encontram numa situação de penhora de salários.

Quer em termos homólogos quer ao longo do primeiro trimestre de 2010 e de 2011 ocorreram aumentos de penhora de salários. Foi entre Fevereiro de 2011 e Março de 2011 que se verificou a maior taxa de crescimento (55,82%) do valor total penhorado. Particularmente, é a retenção do rendimento até ao Salário Mínimo Nacional que mais contribui para o valor total da penhora, pois este continuou a aumentar, o mesmo não acontecendo com os restantes tipos de retenção, ou seja, a penhora de 1/2 do rendimento manteve-se, a penhora de um 1/3 diminuiu e de 1/6 aumentou, excepto em Março de 2011 (análise em termos homólogos) (Tabela 14.14).

Tabela 14.13 Valor total da penhora na Câmara Municipal do Funchal (€)

		Jan-10	Fev-10	Mar-10	Jan-11	Fev-11	Mar-11
Percentagem do salário	1/2	0	287,5	287,5	287,5	287,5	287,5
	1/3	4.684,90	4.860,00	5.665,29	2.715,84	1.852,73	732,9
	1/6	953,92	953,92	953,92	1.146,43	1.464,01	750,78
	Até SMN	9.605,29	10.180,94	11.706,96	12.345,59	12.997,08	24.096,68
	Total	15.245,11	16.282,36	18.613,67	16.495,36	16.601,32	25.867,86
N.º funcionários com penhora	Masculino	58	57	59	78	77	83
	Feminino	28	29	30	25	26	27
	Total	86	86	89	103	103	110
Total de funcionários		1795	1793	1790	1744	1740	1740

14.2.2.5 Processos de execução e de insolvência dos particulares nos tribunais

Um processo de execução consiste em o devedor pagar com o seu património determinada(s) dívida(s) reclamadas pelos credores, recorrendo ao tribunal para resolver a situação de incumprimento, o devedor não está numa situação de insolvência. No entanto, poderá acontecer que no decorrer da análise do processo, seja determinado que o devedor não possua património suficiente para saldar sua (s) dívida (s), assim neste caso o processo deixa de ser tratado como processo de execução e passa a ser considerado processo de insolvência.

São designados processos de insolvência quando o devedor tem incapacidade de pagar as suas dívidas e, neste sentido o tribunal, segundo os princípios estipulados na legislação, estabelecerá a hierarquia de pagamento aos credores.

O número de processos de execução existentes nos tribunais da R.A.M é significativamente superior ao número de processos de insolvência dos particulares.

Analisando o valor acumulado dos quatro anos dos tribunais do Funchal, Santa Cruz e São Vicente, o Tribunal do Funchal destaca-se com maior número de processos de execução e de insolvência.

No tribunal de Santa Cruz quer o número de processos de execução quer o número de processos de insolvência aumentou entre 2007 e 2010. Apesar de entre 2007/2008 e 2009/2010 terem ocorrido pequenas diminuições nos processos de execução, é entre 2008/2009 que se verifica maior taxa de crescimento, aproximadamente 32%. O número de processos de insolvência registou uma pequena diminuição entre 2007/2008, no entanto nos períodos seguintes cresceu, registando um aumento de mais de 100% entre 2009/2010. No tribunal de São Vicente não existem processos de insolvência de particulares. O número de processos de execução aumentou até 2009 e decresceu cerca 35% entre 2009 e 2010 (Tabela 14.15).

Tabela 14.14 Número de processos de execução e de insolvência dos tribunais na R.A.M

Tribunais de:	N.º de processos de execução					N.º de processos de insolvência dos particulares				
	2007	2008	2009	2010	Valor acumulado	2007	2008	2009	2010	Valor acumulado
Funchal	9.873	473
Santa Cruz	965	963	1.271	1.242	4.441	2	1	4	9	16
São Vicente	71	121	133	86	411	0	0	0	0	0

Em síntese, em termos gerais, a região do Norte e a região de Lisboa possuem maior número de créditos e depósitos o que, conseqüentemente, justifica a existência de maior número de devedores de créditos. Contudo, é na região do Alentejo que se verifica maior rácio de crédito vencido, apesar de ser uma das regiões com um menor volume de crédito concedido. Especificando para os concelhos da R.A.M, o Funchal é um dos concelhos com maior número de depósitos, maior volume de crédito concedido, maior rácio de crédito vencido, maior número de devedores e é neste concelho que se situa a câmara com maior

número de funcionários em situação de penhora de salários e o tribunal com maior número de processos de execução e de insolvência de particulares, apenas no crédito concedido para habitação, o Funchal apresenta o menor peso neste segmento. Pelo contrário, o concelho do Porto Moniz destaca-se pelo menor volume de depósitos, menor volume de crédito concedido e menor número de devedores, excepto no menor rácio de crédito vencido, visto que é São Vicente. É possível, assim, concluir que estes indicadores estão correlacionados entre si.

15. Conclusão

Este estudo analisa o crédito malparado e o endividamento em Portugal e especificamente na R.A.M. O nível do desenvolvimento económico familiar, que é amplamente facilitado pelo crédito, é o melhor indicador de uma sociedade equilibrada.

Em Portugal não é possível medir com rigor o número de sobreendividados e as respectivas características, dada a ausência de um sistema de tratamento destes casos que possa constituir uma base de dados relativamente fiável, ou seja, não há uma base de dados com informação sistemática e coerente, o que dificulta a posse de um conhecimento fidedigno das famílias sobreendividadas.

Segundo o Banco de Portugal, o grau de endividamento das famílias portuguesas quer em percentagem do PIB quer em percentagem do rendimento disponível aumentou no período de 2007 a 2010. A média de fluxo anual de novos créditos vencidos e outros de cobrança duvidosa é cerca 0,433%, sendo que entre 70% a 80% do crédito em incumprimento é provisionado, mas representa apenas entre 1% a 3% relativamente ao total do crédito concedido. Este aumento do incumprimento reflectiu-se na concessão dos empréstimos, ou seja, a sua taxa de variação anual tem diminuído de ano para ano quer no segmento da habitação e quer no segmento consumo e outros fins, resultado de uma política mais restritiva dos critérios de concessão dos empréstimos. Por outro lado, os particulares para fazer face à instabilidade económica vivida no país, começaram a poupar mais. Corroborando estes dados com os da DECO, o número de processos que tem dado entrada nesta instituição aumenta de ano para ano.

Os portugueses que recorrem a DECO caracterizam-se pelo seguinte perfil:

- A média do n.º de créditos por cada processo é aproximadamente 5,3, ou seja, os requerentes encontram-se numa situação de multiendividamento;
- Mais de metade dos casos, os rendimentos não excedem os 1.000€.

Complementando estas informações da DECO com os dados do estudo do Relatório de Estabilidade Financeira de Maio de 2010:

- Os jovens com idade inferior a 30 anos não são aqueles que mais peso representam no que concerne a recorrer ao crédito. É a classe etária entre os 30 e 40 anos que apresenta maior percentagem no caso do crédito à habitação e no crédito automóvel

e, a classe etária dos 50 aos 65 anos que predomina no caso do crédito para outros fins e na utilização de cartão de crédito;

- A percentagem de devedores em incumprimento decresce com a idade dos devedores excepto no caso do crédito automóvel;
- O rácio de incumprimento no crédito habitação é crescente com a idade;
- Os empréstimos com maturidades mais elevadas tendem a apresentar rácios de incumprimento mais baixos.

As principais causas que estão na origem das dificuldades económicas são o desemprego, os problemas de saúde, a deterioração das condições laborais e a alteração do agregado familiar.

Relativamente aos parâmetros analisados na R.A.M, foi possível chegar às seguintes conclusões:

O crédito concedido na R.A.M decresceu no período 2007 a 2009 e tal situação está relacionada com o facto de os bancos adoptarem uma política de critérios de concessão de crédito mais restritiva.

Assim como o crédito decresceu, os depósitos também diminuíram e de forma mais acentuada, o que levou a que o rácio de crédito-depósitos aumentasse e deste modo concluir que a posição estrutural de liquidez dos bancos piorou na R.A.M.

O crédito malparado é um problema cada vez mais presente na sociedade. A R.A.M não é excepção, pois o rácio de crédito vencido aumentou durante o período de Março de 2009 e Março de 2011. O segmento de consumo e outros fins é aquele que se destaca com maior percentagem de rácio de crédito vencido, aproximadamente 10% e, o segmento de habitação cerca de 1,4% em Março de 2011, apesar do crédito habitação representar entre 75% a 80% do crédito concedido. Este último facto leva que o risco do endividamento das famílias portuguesas seja, quanto aos fins a que se destina, menor do que o de outros países, onde o peso do crédito ao consumo é consideravelmente maior. Uma vez que, o crédito à habitação é garantido pelo valor do imóvel que financia pelo que dará aos consumidores e às instituições de crédito a segurança de um património para cobrir o montante em dívida.

Existe uma relação entre localização geográfica e o crédito. É nos meios urbanos que se faz sentir maior pressão social em torno da aquisição de bens, visto que o poder de compra e a

diversidade da oferta são maiores, o que irá reflectir numa maior necessidade de recurso ao crédito. Fora destes espaços, a intensidade dos hábitos de consumo tende a diminuir, à medida que se caminha para a ruralidade. Também é possível estabelecer uma relação entre os indicadores estudados e o n.º de habitantes. O concelho do Funchal é aquele que mais se destacou nas variáveis analisadas e, pelo contrário, o Porto Moniz.

O incumprimento está relacionado com variáveis explicativas fora do controlo do contraente (ex.: taxa de juro, conjuntura económica, movimentos dos preços da habitação) e outras inerentes ao próprio indivíduo e, genericamente enquadráveis na categoria socio-económica (idade, nível educacional, composição do agregado familiar, género, estado civil).

Naturalmente que as conclusões extraídas têm de ser vistas à luz dos dados disponíveis, modelo e técnicas utilizadas. Sem colocar em causa as principais conclusões, pensa-se que as principais limitações estão, acima de tudo, relacionadas com os dados disponíveis.

Para que os resultados fossem mais robustos, o correcto seria:

- possuir dados disponíveis acerca das características do devedor em cada concelho da R.A.M, para que fosse possível fazer uma análise numa perspectiva qualitativa e não apenas quantitativa.
- possuir dados também dos cumpridores, permitiria testar a eventual existência de diferenças sociais e comportamentais entre os dois tipos de grupos de consumidores;
- se os dados fossem referentes ao um período de tempo mais alargado, permitiria através da evolução, observar as diferenças verificadas e associá-las ao meio económico e social.

Perante estas limitações e sem sair do tema em estudo, a investigação futura deve ter em conta e/ou ultrapassar as limitações apontadas. Sendo, o crédito malparado e sobreendividamento um problema económico e social actual, as investigações neste âmbito podem contribuir para o sucesso dos investimentos dos agentes económicos e a fortificação da situação económica dos bancos. Deste modo o sistema financeiro torna-se mais sólido, capaz de assumir o papel de impulsionador do desenvolvimento económico.

Referências bibliográficas

- ASFAC – **Indicadores do 4.º trimestre e do ano de 2010**. [s.n].
- ALMEIDA, Isabel R.; CRUZ, Jorge; MATEUS, José C. – **Crédito Bancário**. 2.º Volume. Lisboa: Instituto Superior de Gestão Bancária, 1993. [s.n]
- ARAÚJO, Elaine; CARMONA, Charles; DEBOÇÃ, Leonardo - **Risco de Crédito: construção de modelos Credit Scoring com abordagem de regressão logística para a análise da inadimplência de uma instituição de microcrédito**. Brasil: Universidade Federal de Pernambuco Administração no Contexto Internacional. 2006. Seminários em Administração FEA-USP.
- BANCO de Portugal - **Relatório do Conselho de Administração, Relatório e contas, Gerência 2009**. ISSN 1646-5083. [s.n] (2010).
- BANCO de Portugal - **Relatório de Estabilidade Financeira Maio de 2010**. Lisboa. ISSN 1646-2254. [s.n] (2010).
- BANCO de Portugal - **Relatório de Estabilidade Financeira Novembro de 2010**. Lisboa. ISSN 1646-2254. [s.n] (2010).
- BANCO de Portugal – **Boletim Estatístico Fevereiro de 2011**. Lisboa. ISSN 0873 – 4682. [s.n] (2011).
- BANCO de Portugal – **Boletim Estatístico Maio de 2011**. Lisboa. ISSN 0873 – 4682. [s.n] (2011).
- BATISTA, António S. – **A gestão do crédito como vantagem competitiva**. 2.ª Edição. Porto: Vida Económica, 1996. ISBN 972-8307-01-2.
- CHAIA, Alexandre Jorge de - **Modelos de Gestão do risco de Crédito e sua Aplicabilidade no Mercado Brasileiro**. São Paulo: Faculdade de Economia de Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. 2003. Dissertação.
- DECO – Boletim Estatístico do Gas. [s.n].
- DECRETO-LEI nº 298/92. **Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras**. (31-12-1992).
- EUROSTAT - Unemployment rate. [Consultado 18.Jan.2011]. Disponível em: <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&pcode=tsdec450&plugin=0>
- FAZENDA, Nuno Miguel da Silva Pinhão Dâmaso de - **Determinantes do “Default” no Crédito Habitação Hipotecário**. Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. 2008. Dissertação.
- FRADE, Catarina [et al.] - **Um perfil dos sobreendividados em Portugal**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais Laboratório Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. 2008. Relatório.
- FUINHAS, J. - **Canal do crédito, sobreendividamento e crise económica num contexto de União Monetária**. Covilhã: Universidade Beira Interior – Departamento Gestão e Economia. 2003. *Working Paper*.

- GELPHI, Rosa M.; LABRUYÈRE, François J. – **História do Crédito ao Consumo**. 1.^a Edição. Cascais: Principia, Publicações Universitárias e Científicas, 2000. ISBN 972-8500-39-4
- HAAS, Oliver J. - Overindebtedness in Germany. Working Paper n.º 44. Geneva: International Labour Office, 2006. ISBN 92-2-118712-8 & 978-92-2-118712-7.
- INE – Portugal. (2011). [Consult. 25 Abril 2010]. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&menuBOUI=13707095&contexto=bd&selTab=tab2
- INQUÉRITO aos bancos sobre o mercado de crédito – Portugal. (2010). [Consult. 3 Dez. 2010]. Disponível em: <http://www.bportugal.pt/pt-pt/estudoseconomicos/publicacoes/ibmc>
- LAGOA, Sérgio; LEÃO, Emanuel; SANTOS, João – Sistema Bancário: Evolução recente e seu papel no ajustamento da economia portuguesa. **Revista Prospectiva e desenvolvimento**. Lisboa. ISSN 0873-4410. Vol. 10 (2004), pp. 175-230.
- LEONI, Geraldo; LEONI, Evandro G. – **Cadastro, Crédito e Cobrança**. São Paulo: Editora Altas, S.A., 1994. ISBN 85-224-1036-4
- MANUEL, Aziz Sajó de - **Um Estudo Aplicado ao Banco Sol e ao Banco de Poupança e Crédito**. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. 2010. Dissertação.
- MARQUES, Maria M. L. – **Endividamento dos consumidores**. Coimbra: Almedina, 2000. ISBN 972-40-1325-1.
- OBSERVATÓRIO do Endividamento dos Consumidores (OEC) – **Endividamento e Sobreendividamento das famílias, conceitos e estatísticas para a sua avaliação**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais Laboratório Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. 2002. Trabalho de investigação.
- PATRÍCIO, José S. – **Direito Bancário – Introdução**. Lisboa: Lex – Edições Jurídicas, 1994. ISBN 972-9495-26-2.
- PAULA, Marta Rodrigues da Silva Martins de – **Impacto da crise subprime no sector bancário português**. Lisboa: ISCTE. 2009. Dissertação.
- PEREIRA, Vítor Manuel Morais de – **Seleção Adversa na Concessão de Crédito a Particulares em Portugal**. Lisboa: ISCTE. 2009. Dissertação.
- PIRES, José M. – **Direito bancário**. 2.º Volume. Viseu: Rei dos livros, 1996. ISBN 972-51-0236-3.
- PIRES, José M. - **Elucidário de Direito Bancário**. Coimbra: Coimbra Editora, 2002. ISBN 972-32-1104-1.
- SAIS, Luís; CARVALHO, Rui; AMARAL, Maria C. - **Instrumentos Fundamentais de Gestão Financeira**. 4.º Edição. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2004. ISBN 972-54-0096-8.
- SARMENTO, António – **Análise de dados e sistemas de apoio à decisão**. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Economia. 2005. Dissertação.
- SATOMERO, Anthony M. – Commercial Bank Risk Management: an Analysis of the process. In Wharton Financial Institutions Center Conference. 1996.

- TABORDA, Adelina; FREITAS, Francisco M. – **Crédito bancário**. 1.º volume. Instituto Superior de Gestão Bancária, 1992. [s.n].
- THOMAS, Lyn C. - A survey of credit and behavioural scoring: forecasting financial risk of lending to consumers. **International Journal of Forecasting**. University of Edinburgh. ISSN 0169-2070. Vol. 16 (2000), pp. 149-172.
- VAZ, Jorge J. L. – **Gestão do Risco e Solidez das Instituições de Crédito**. Lisboa: Euroscanner, Lda., 1987. [s.n].
- ZERBINI, Maria B.; ROCHA, Fabiana - Crédito ao consumidor: uma avaliação dos primeiros anos do Plano Real. **Revista Nova Economia**. Universidade Federal de Minas Gerais. ISSN 0103-6351. Vol., 14 (2004), pp. 87-107.